

Director Interino:
SYNESIO GUIMARÃES
Secretário:
ERNANI BAPTISTA
Gerente:
JOSE DE ALMEIDA COUTINHO

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

TELEFONES:
Direção — 1148
Gerência — 1211

ANO LVI — N.º 203

João Pessoa — Paraíba

Sexta-feira, 10 de setembro de 1948

ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA CAPITAL

ABERTA A CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL DESTINADO À SUA AMPLIAÇÃO — O INÍCIO DAS OBRAS EM OUTUBRO PRÓXIMO

Conforme já noticiamos, acha-se concluído o projeto para reforço do abastecimento d'água desta cidade, na base de um consumo de duzentos litros diários por habitante e para o dobro da população atual.

O Escritório Saturnino de Brito, que se encarregará da execução desse empreendimento, adotou como solução o aproveitamento da água do rio Murá, por meio de barragem a ser alimentada pelo rio Mumbaba.

O Governo do Estado ainda entarregou, recentemente, aquele Escritório de abrir concorrência para o fornecimento do material necessário à execução do referido projeto.

Em data de ontem, em enchore Saturnino de Brito comunicou ao Chefe do Governo que já se acha aberta a concorrência autorizada, comunicando igualmente, sua próxima vinda a esta capital.

Publicamos a seguir

o telegrama dirigido sobre o assunto ao governador Oswaldo Trigueiro.

“RIO, 8 — Governador Oswaldo Trigueiro — Acôrdo telegrama v. excia. abrimos concorrência para fornecimento materiais serviço João Pessoa. Entregaremos projeto ainda este mês e estarei aí outubro. Atenciosas saudações — Saturnino Brito Filho”.

Suspensão Das Reuniões De Moscou

MOSCOU, 9 — Os observadores declaram que provavelmente não haverá outras reuniões em Moscou sobre os problemas de Berlim e da Alemanha, por enquanto, se os Ministros das Relações Exteriores das Quatro Potências reunirem-se amanhã para discutir o destino das antigas colônias italianas.

Se os Estados Unidos, a França e a Grã-Bretanha aceitarem a data proposta pela Rússia, o dia 10, para início das conversações em Paris, o sr. Molotov certamente seguirá para a capital francesa, sendo de se supor que as conferências do Kremlin fiquem suspensas durante a ausência do Ministro do Exterior soviético.

DEVERA SUGERIR LONDRES, 9 A Grã-

Talvez os Ministros das Relações Exteriores reúnem-se hoje para tratar das antigas colônias italianas — Sugestão da Inglaterra ao pedido soviético

Bretanha em sua resposta ao pedido soviético de que o Conselho de Ministros das Relações Exteriores realizasse uma reunião para discutir sobre as antigas colônias italianas, deverá sugerir que a sessão se efetue na próxima segunda-feira em vez de amanhã, como sugeriram os russos.

Os observadores acreditam hoje que se a conferência se materializar, o Secretário do Exterior britânico, sr. Ernest Bevin, provavelmente se fará representar pelo Ministro de Estado, sr. Hector McNell.

CONCORDOU EM PRINCÍPIO

PARIS, 9 — A França concordou, em princípio, com a sugestão soviética de uma reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores, antes do dia 15 para discutir o destino das antigas colônias da Itália.

SUSPENSA ATÉ 1952 QUALQUER AÇÃO DE DESPEJO

AS VAGAS DOS COMUNISTAS

RIO, 9 — Continuou, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, a discussão do substitutivo do deputado Gurgel do Amaral sobre o projeto de Lei do Inquilinato, tendo sido aprovado o dispositivo que suspende até 31 de dezembro de 1952 toda e qualquer ação de despejo salvo por falta de pagamento do aluguel, ou para instalações de hospitais e estabelecimentos de ensino.

Amanhã, esta Comissão apreciará um substitutivo do

deputado, Gustavo Capanema, sobre o preenchimento das vagas dos comunistas existentes no Congresso, federal, estadual e municipal.

TRATADOS ENTRE O LIBANO E O BRASIL

RIO, 9 — O ministro do Libano, sr. Jessab Souza, declarou em entrevista concedida à imprensa que estavam sendo estudados varios tratados comerciais entre seu país e o Brasil.

O novo Reitor da Universidade do Brasil

RIO, 9 — O Ministro da Educação levará, hoje, à assinatura do Presidente da República, o decreto que nomeia o sr. Pedro Calmon reitor da Universidade do Brasil.

O HOMEM DESCENDE DO MACACO

AFIRMAÇÕES DO PROF. W. CLARCK

BRIGHTON, 9 — (Inglaterra) — O professor W. Clarck da Universidade de Oxford, autoridade mundial na teoria evolucionista, afirma ter realizado investigações sobre a arte genealógica do ser humano, concluindo que nada é mais verdadeiro neste mundo de que o homem desce do macaco antropoide.

O referido cientista, auxiliado por centenas de colaboradores, realizou investigações na África e na Ásia.

VISITOU VOLTA REDONDA

RIO, 8 — O Presidente do Uruguai, em companhia do Ministro da Viação, embaixador Hildebrando Azeiteiro, visitou hoje, a Usina de Volta Redonda, a fim de conhecer a nossa cidade do aço.

Catete, afim de apresentar as suas despedidas do gen. Dutra, devendo regressar, amanhã, ao Uruguai.

EXCURSÃO PRESIDENCIAL

RIO, 9 — No próximo dia 19, o presidente Dutra visitará as cidades fluminenses de Campos e Itaperuna, onde receberá grandes homenagens.

O SR. QUEUILLE TENTARÁ FORMAR O GABINETE FRANCES

A terceira fôrea, constituída pelos partidos políticos franceses, deu o seu apoio ao novo “premier” — So lidariiedade dos socialistas — Manifesto do Partido Comunista

PARIS, 9 — Os partidos políticos franceses que formam a chamada terceira fôrea, isto é, os que ocupam posição intermediária entre os comunistas e os direitistas do general De Gaulle, concordaram esta noite em esquecer as suas desavenças e apoiar o novo Governo que o sr. Henry Queuille tenta estabelecer na França.

O sr. Queuille já informou ao Presidente Auriol que, em face desse apoio, tentará formar o Gabinete, assumindo, assim, o cargo de Primeiro Ministro.

Ao que parece, o sr. Queuille representa a última esperança da terceira fôrea pois, do contrário, é bem possível que o Parlamento seja dissolvido e sejam realizadas novas eleições.

RESOLVEU A ÚLTIMA HORA

PARIS, 9 — O grupo so-

Nota da Camara Municipal

Esta Camara, em sessão de ontem, rejeitou os vetos preferidos pelo sr. Prefeito nos projetos de Lei que concedem subvenção à Liga Paraibana Contra a Tuberculose, Conservatório Paraibano de Musica e o que autoriza a desapropriação de imóveis para prolongamento da rua José Peregrino e autoriza também serviços de calçamento na mesma rua.

cialista resolveu, à última hora, apoiar os esforços que o Primeiro Ministro Henry Queuille realiza para formar o novo Gabinete da França.

Contudo, os socialistas continuam manifestando pouca inclinação a tomar parte em qualquer Governo do qual façam, elementos degaullistas.

QUEM E' O SR. QUEUILLE

PARIS, 9 — O novo “premier” designado, sr. Henry Queuille, é um medico de 64 anos de idade, da Bretanha, que antes da guerra foi senador.

PROMETEU

PARIS, 9 — O sr. Henry Queuille, veterano politico francez, embora pouco conhecido, prometeu hoje responder se ode ou não formar o novo Governo. Dessa resposta dependerá ou não a realização de novas eleições gerais no país.

MANIFESTO COMUNISTA

PARIS, 9 — “A nossa oportunidade chegou” — pro-

clamam os comunistas, num manifesto lançado hoje, esboçando o “programa de recuperação nacional” que, segundo dizem, será imposto pela classe operária.

AS FESTIVIDADES DA “SEMANA DA PATRIA” NESTA CAPITAL

Os classificados nos primeiros lugares no desfile civico-militar realizado no dia 7

No grande desfile civico-militar realizado no dia 7, foram classificados nos primeiros lugares, pelo garbo, disciplina e conjunto, o Ginásio “Plo X” (masculino), Ginásio dos Lourdinhas, (feminino) Clube Náutico Sanhauá (entidade desportiva) e Fabrica Tibiri, (entidade sindical).

Em companhia do dr. Otavio Jurema, secretário da Educação e Saúde, e do dr. Paulo Ricard, presidente do Conselho Regional de Desportos, o dr. Ivaldo Falcão, secretário do Governado do Estado, fez entrega das taças e demais premios aos classificados, em nome do Chefe do Governo.

Na séde do “Clube Náutico

Sanhauá”, o dr. Ivaldo Falcão, por ocasião da entrega, teve oportunidade de pronunciar palavras de estímulo a essa comemoração, pelo esforço que vem empreendendo no sentido de estimular a pratica de todos os desportos nesta cidade.

O dr. Giacomo Zaccara, presidente dessa sociedade, agradeceu as elogiosas referências do representante do Chefe do Executivo e frisou que “o Náutico era uma bandeira que havia sido desfealdada para o seu cumprimento dos desportos em João Pessoa e melhoramento físico da sociedade paraibana”.

RESULTADO FINAL DAS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS

Reproduzimos hoje, por ter sido com algumas incorreções, os resultados das varias competições esportivas, realizadas durante o Semana da Patria:

- Clube Náutico Sanhauá — 55 pontos.
- 15.º R. I. — 55 pontos.
- Clube Astrola — 15 pontos.
- Academico — 15 pontos.
- Colegio Estadual — 15 pontos.

Edição de hoje, 12 páginas

Numero avulso: Cr\$ 0,50

ESPORTES

DOMINGO, ESTARÃO EM LUTA, "BOTAFOGO" X "CENTRAL"

Um dos chamados "grandes clássicos" do certame local — Igualdade de condições entre o preliantes — Dois líderes em luta — Jogarão em busca da liderança da tabela —

Preparam-se os clubes preliantes

BOTAFOGO e CENTRAL ELETRICO serão os contendores da próxima rodada de domingo, do Campeonato local, promovido pela FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL.

Esse prelo que reúne, presentemente, as duas expressões máximas do "association" parense, é um dos chamados grandes "classicos". Realmente, ambos os preliantes estão colocados na liderança da tabela, juntamente com o AUTO,

motivo pelo qual, cresce ainda mais, a ansiedade do nosso público, pelo desfecho da contenda.

São dois conjuntos bem treinados e integrados por jogadores de destaque do "soccer" tabajara, o que nos leva a afirmar, que os mesmos, estão aptos a apresentar um padrão de jogo vistoso no transcurso da disputa de domingo à tarde, no estádio do Cabo Branco. O "match" não apresenta

nenhum favorito. E uma luta de igual para igual que, decerto, será presenciada por um numeroso publico. Na manhã de hoje, deverão estar treinando os botafoguenses, que assim, preparam-se para o sensacional choque de domingo. O ultimo. Ensaio do CENTRAL será

realizado na tarde de hoje. Conseguimos apurar de fontes ligados às hostes do gremio do bairro Indio Piragibe, que ali, reina grande otimismo em torno do desfecho do litigio, pois consideram liquida a certa a vitória do CENTRAL sobre o BOTAFOGO.

Festas de Verão no "E. C. União"

Serão iniciadas no dia 11, as festas de verão no "Esporte Clube União", com a realização de uma solene dança, a qual terá o concurso da Jazza "Guarany". Durante as festas funcionará um perfeito serviço de bufet, sendo exigido na portaria, o cartão n.º 8.

Para maior brilhantismo, será exigido o traje branco pessoal e no decorrer da festa serão apresentadas varias surpresas para as senhoritas. Dada a organização e programação, a referida festa que terá a duração de um mês, vem despertando grande interesse, fazendo um pequeno numero de mesas a serem reservadas, as

quais poderão ser adquiridas diariamente, no horario de 19 às 21 horas. "GAZETA ESPORTIVA": — Do seu agente nesta capital, sr. Francisco Rodrigues Costa, recebemos varios exemplares do semanário GAZETA ESPORTIVA, que se edita no Recife, sob a direção do sr. Celso Tavares.

Jornal de assuntos exclusivamente esportivos, apresenta uma feição gráfica bastante interessante, focalizando o panorama dos desportos brasileiros em suas diversas modalidades, com uma síntese completa do movimento esportivo dos Estados.

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL
DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE
"A UNIAO"
FUNDADA EM 1882

DIREÇÃO Diretor — Synésio GOMES José de Almeida
Guimarães — Secretário — Ernani C. Uchôa
Waldemar Nicolau da Costa
Rosa Baptista
Resp. p. Chefe do Serviço
Telefone — 1145

A correspondência comercial deve ser enviada ao Gerente da "A UNIAO" — Endereço Telegrafico IMPRENSOF

Assinaturas — Anual: Cr\$ 80,00 — Semestral: Cr\$ 45,00 — Número Avulso: Cr\$ 0,50 — Cobrador autorizado em todo o Interior e Campina Grande — Pedro Henriques de Araujo

A UNIAO só publica colaborações solicitadas pela direção não devendo os originaes dos trabalhos divulgados ou não. As materias de texto, que apresentem no final três asteriscos (***) não são de responsabilidade da redação.

REGISTO

FEZ ANOS ONTEM:

O dr. Eugenio Honfi, químico industrial nesta capital.

FAZEM ANOS HOJE:

O menino Eivaldo, filho do sr. João Daniel Carneiro, auxiliar da Great Western em Recife.

O menino Ivon, filho do sr. Mario Chianca, residente nesta cidade.

O menino Ednaldo, filho do sr. Julio da Cunha Lira, auxiliar da firma Samuel Galvão, desta praça.

A menina Maria Helena, filha do sr. Paulo de Luna Freire, funcionário dos Correios e Telégrafos.

A menina Ivonete, filha do sr. José Batista da Silva, artista aqui residente.

A menina Marieleide, filha do sr. Sargento Heraldo Cavalcanti, da Polícia Militar do Estado.

A menina Zenil, filha do sr. Lourival Alves de Moura Guedes, farmacêutico nesta capital.

A menina Glédies Maria, aluna do Ginásio N. S. de Lourdes e filha do sr. Itagi de Chaves, do comércio de Campina Grande e de sua esposa, sra. Vanda de Moura Chaves.

A srta. Ivete de Oliveira Leitão, filha do sr. João de Lima Leitão, e aluna do Colégio Estadual da Paraíba.

A sra. Filomena Bezerra do Nascimento, viúva do sr. Anísio Bezerra Cavalcanti.

A sra. Josefa Felix da Costa, esposa do sr. Manuel Félix da Costa, proprietário nesta cidade.

Ocorre, hoje, o aniversário

rio natalício do sr. Eivaldo da Silva Brandão, chefe de revisão desta folha.

O sr. Edison de Figueiredo Martins, linotipista desta folha.

O sr. Adailton Castor Barbosa, aluno da Escola Comercial Underwood.

NASCIMENTOS:

Nasceu no dia 4 do corrente, nesta capital, o menino Alcides, filho do sr. Alcides Machado e de sua esposa, sra. Mariana de Holanda Machado.

CASAMENTOS:

Enlace Toledo Cirne — Agner de Carvalho — Consociaram-se na Capital do País, a senhorita Maria Selir de Toledo Cirne, filha do industrial João da Costa Cirne, já falecido, e da sra. Carolina de Toledo Cirne, de tradicional familia do nosso Estado, e o sr. Luiz Agner de Carvalho, contador da Divisão do Imposto de Renda daquela metropole.

Aos recém-casados foram enviadas desta capital muitas felicitações.

ENFERMOS:

Encontra-se internada na Casa de Saúde "S. Vicente de Paula", onde se submeteu a uma operação de appendicite, a srta. Eva Maria Targino de Moraes, aluna do Curso Científico do Colégio Estadual da Paraíba, e filha do dr. Manuel Ribeiro de Moraes, presidente da Caixa Econômica Federal da Paraíba, e de sua esposa, sra. Nautilia Targino de Moraes.

A sessão de ontem do "Botafogo"

O balancete apresentado pelo Tesoureiro é uma prova evidente do ressurgimento econômico do grêmio da "Estrela Solitária"

Reuniu-se, ontem à noite, o BOTAFOGO F. C. Entre outros assuntos ventilados, mereceu especial atenção, o balancete apresentado pelo tesoureiro, João Albuquerque, referente ao mês de agosto que acusou um saldo de Cr\$ 1.938,90. Como se sabe, a nova gestão do clube da "Estrela Solitária" somente com um mês de atividade, recebeu em julho ultimo, da diretoria anterior um saldo de Cr\$ 305,50 e as pro-

videncias foram tomadas, a fim de evitar despesas extraordinárias. Como se vê começaram a surgir os primeiros benefícios dessas medidas, pelo que se pode verificar do balancete da diretoria do BOTAFOGO. O clube que passou por uma completa modificação, nos setores dirigentes, caminha firmemente em uma fase ascendente e o seu quadro de futebol melhora a cada momento que se passa.

Sindicatos dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores da Indústria de Confecção de Roupas de João Pessoa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA — O presidente deste sindicato, previamente autorizado pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, está convidando todos associados deste sindicato para comparecerem a uma sessão de assembleia geral extraordinária que deverá realizar-se em 1.º ou 2.ª convocação às 19 ou 20 horas do dia 11 do corrente.

A dita sessão, servirá para que todos os associados possam em voto secreto, resolver se a classe deve ou não entrar em dissidência coletiva, a realizar-se na sede do sindicato sita a rua Visconde de Pelotas n.º 289 2.º andar. João Pessoa, 7 de setembro de 1948. Carlos Bastos de Oliveira — Presidente.

Delegacia Regional do Imposto de Renda

O DELEGADO REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA afim de evitar que pessoas dizendo-se recomendadas desta Delegacia, procurem os contribuintes menos cuidados para a título de bons orientados no preparo das declarações de rendimentos e tudo mais que se relacione com a cobrança deste imposto, auferirem vantagens, AVISA aos interessados que poderão receber nessa Delegacia gratuitamente por intermédio dos funcionários competentes as instruções que de acordo com as prescrições regulamentares, deviam lhes ser ministradas. Os funcionários credenciados ao procedimento de

exames de escritas e outras quaisquer diligências, nos estabelecimentos comerciais ou industriais, apresentarem aos interessados os processos respectivos, com o despacho que autoriza a medida para ciência das partes, devendo estar, caso contrário, trarem o fato ao conhecimento desta Delegacia, para as providências devidas.

SERVICO DE EDUCACAO DE ADULTOS

A falta de noções de higiene do nosso homem rural, em tudo contribui para seu decaimento. Os cursos de alfabetização para adultos são como faróis a guiar-vos para melhores dias. — S. E. A.

LUIZ LIANZA

30.º DIA

A familia de LUIZ LIANZA ainda profundamente consternada pelo inesperado desaparecimento do seu muito querido e inesquecível CHEFE, convida os seus parentes e amigos para assistirem a Missa que manda celebrar pelo descanso eterno de sua alma na Igreja Catedral às 6 horas no próximo dia 11 (sábado) trigésimo dia de seu desaparecimento. Desde já se confessa grata a todos que comparecerem a este ato de piedade cristã.

Não podendo agradecer pessoalmente a todos que confortaram neste doloroso transe com visitas, cartões e telegramas, aproveita esta oportunidade para testemunhar a todos seu profundo reconhecimento.

ANUNCIOS DIVERSOS

"Crítica"

Circulará no próximo domingo

O semanário CRITICA, apesar do seu pouco tempo de existência, já grangeou grande simpatia na opinião pública do Estado, trará na edição de domingo, entre outras reportagens: "Vantagens, só para o Presidente"; "Um prefeito "sui generis"..."; "Postos luminosos de sinalização"; Esportes e outras seções de interesse geral

Leia, ainda, no próximo número de CRITICA o editorial: SANEAMENTO DA GUA DAS CIDADES DO INTERIOR.

DOMINGO, 12 de setembro CRITICA poderá ser procurada em toda banca de jornais, ao preço de 1 Cruzeiro — Edição de 5 mil exemplares

Ministério da Viação e Obras Publicas

AVISO

O Delegado da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba AVISA aos interessados que se acham abertas as inscrições aos exames de habilitação para a função de "tratam e portarias n.º 786, de 7 de junho de 1934 n.º 432, de 30 de abril de 1947, do sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, no período de 1 a 15 de setembro próximo. Os interessados deverão dirigir-se à Seção do Pessoal da DRCT da Paraíba, onde serão atendidos das 14 às 17 horas, diariamente, exceto nos sábados.

Delegacia da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos da Paraíba, em 1.º de Setembro de 1948.

Nuno Teixeira Neto — Delegado da EACT.

INDICADOR ALFABETICO

ANUNCIOS DE INTERESSE GERAL

- ALUGA-SE** — Por tempo determinado, a casa n.º 100, à rua Francisco Moura.
- ALUGA-SE OU VENDE-SE** — Uma casa para familia numerosa e comércio, à Avenida Capitão José Pessoa. A tratar na mesma Avenida n.º 480.
- COMPREM TERRENOS** — Construa logo a sua casa. Preços modicos. Diversos bairros. Tratar na Avenida João Machado 795.
- CARVO VEGETAL SAO NORMAL** à Cr\$ 15,00 — Pe am pelo Telefone 1580, ou diretamente a Casa das Frutas, rua Almeida Barreto 37. Não endemos a revendedores.
- ESPELHO DE CRISTAL** — Vende-se um de 1,50. Tratar à rua Sto. Elias, n.º 179.
- GRUPO ESTUPADO** — Com veludo novo, vende-se. Tratar à av. João Machado 795.
- GRAÇAS ALCANÇADAS** — Nininha da Gama e Melo, agradece à N. S. da Cabeça, mais uma grande graça alcançada.
- NA RUA S. ELIAS 260** — Confeciona-se ramalhetes e grinalda para noivas, grinaldas para comunhão e adornos para mesas de batizados, aniversários e casamentos. Preços modicos.
- OTIMO PONTO PARA NEGOCIAR E MORAR** — Vende-se Av. Araújo e Melo, 539. Tratar na mesma casa. A razão de venda se explicará ao comprador.
- PENSAO SANTA CRUZ** — Aluga-se quartos e casas e sítios nos A.ª rua da Areia n.º 183. Informações pelos telefones 1655 e 1298 ou no Hotel Avenida rua Barão do Triunfo n.º 68. João Pessoa — Paraíba.
- VENDE-SE** — uma Casa em Cruz das Armas, a Av. Cruzeiro do Sul, 70. Ótimo ponto para Negócio de eletricas e balcão instalação elétrica, 3 salas 2 quartos, cozinha, depósito, banheiro, quintal c/ fruteiras, tratar a Av. da Pedra 181, no mesmo bairro.
- VASSOURAS** — Cr\$ 50,00 a dúzia, vendem-se no Instituto dos Cegos.
- Uma propriedade no Rio Grande do Norte, distante do Natal cerca de 40 quilômetros, servida por estrada de rodagem, com área de 210 hectares, tendo, aproximadamente, 400.000 pés de agave de 3 a 4 anos podendo iniciar o corte em outubro próximo. Existe também uma ótima instalação desfibrodora com 3 máquinas e um locomovel de 40 H. P.
- A referida propriedade tem agua doce abundante e permanente.
- Preço a discutir com J. Massena, Av. Tavares de Lira, 39 — Natal.
- VENDE-SE** — O prédio n. 597 à rua Duque de Caxias, com ótimo lugar bem como terreno limítrofe ao mesmo, com 10.30x19 mts que dá para a av. General Osório.
- A tratar na Rua Rodrigues de Aquino, 208.
- VENDE-SE** — 1 sala de visita composta de 6 peças de imbuia estofadas sendo 1 sofá, 2 poltronas, dois pufos e 1 centro, à tratar na rua General Bento

NOSSA AGRICULTURA

Heitor MONIZ

RIO, (A. C.) — Relatando na Comissão de Finanças da Câmara as emendas apresentadas ao orçamento do Ministério da Agricultura, o sr. Israel Pinheiro explicou de maneira muito clara os motivos porque, a despeito das providências tomadas, ainda permanece a crise do abastecimento de gêneros.

Se a paralisação das emissões, a composição das despesas, públicas e as medidas de incentivo da produção não determinarem nem o aumento dessa, nem a baixa dos preços, está claro que outras, são as origens e as causas do mal. A questão, entretanto, é muito simples, mostra o deputado mineiro. O que há é que o agricultor não tem recursos e, sem numerário, sem crédito, sem os instrumentos modernos necessários ao cultivo do campo, não pode intensificar a produção. Consequentemente os gêneros não podem baixar e so tendem a subir.

Recorda o sr. Israel Pinheiro como foi que a França, em situação similar à nossa, enfrentou e venceu a crise. O Banco do Estado organizou e financiou, sem juros, mil e quinhentas caixas rurais para empréstimos à lavoura. Assim se debelou, facilitando-se aos homens do campo os auxílios necessários, a crise da sub-produção francesa. Não tem dúvidas o sr. Israel Pinheiro de que "na depressão do crédito está o motivo principal que impossibilita aos nossos agricultores o aumento da área cultivada. E o remédio, então, só pode ser um único: "proporcionar à agricultura os créditos imediatos necessários".

Previsamos quebrar, de qualquer modo, o círculo vicioso que assim se apresenta aos nossos olhos: os preços não baixam porque há escassez de produção, há escassez porque os camponeses não podem aumentar a sua cultura, e eles não podem aumentá-la porque não têm dinheiro. A reciprocidade será necessariamente verdadeira: tendo dinheiro, os agricultores incentivarão as suas plantações, como os criadores ampliarão os seus rebanhos e havendo aumento de produção dar-se-á mecânica e automaticamente a diminuição dos preços. Sem essa intervenção direta, urgente e decisiva do Estado, acredita com acerto o sr. Israel Pinheiro, a crise não será debelada. A agricultura carece de dinheiro. Esse dinheiro terá de ser aranjado a custo de qualquer sacrifício, mesmo emitindo.

Poucas pessoas no Brasil conhecem tão bem quanto o antigo secretário da Agricultura de Minas os nossos problemas econômicos. Homem objetivo, ponderado e de visão realista das coisas, o sr. Israel Pinheiro traça inteligentemente, no seu parecer, os rumos de uma eficiente e equilibrada política agrícola, sem sonhos, sem utopias e sem ingenuidades.

No que se refere, por exemplo, à distribuição dos recursos orçamentários do Ministério da Agricultura, mostra o ilustre deputado o erro em que continuamos a incidir, decorrente "de uma mentalidade formada na civilização litorânea" e, que não percebe "as condições e as necessidades do interior brasileiro". Precisa-se não perder de vista que, de modo geral, estamos ainda na fase da agricultura de enxada. Temos, sem dúvida, que evoluir para a técnica moderna. Isso, todavia, não se conseguirá sem a intervenção cada vez maior do Estado e sem a existência de auxílios decisivos em todos os setores. As verbas do Ministério, demonstrou o representante mineiro, ressentem-se, ainda, de falta de técnica na sua distribuição. É basta esse exemplo: consignava-se para a experimentação, pesquisa e Universidade Rural a soma de 230 milhões de cruzeiros, enquanto é apenas de 230 milhões a dotação para "todos os órgãos que influem no fomento da produção" e de 49 milhões a verba destinada ao ensino médio, muito mais importante que o da Universidade Rural.

Uma política da agricultura traçada com inteligência e executada com firmeza é fundamental para a solução de um sem número dos mais importantes problemas brasileiros, inclusive para a própria prosperidade de nossos industriais, tão estreitas e íntimas as relações de dependência entre o surto agrícola e o progresso industrial. O sr. Israel Pinheiro prestou um grande serviço ao governo e ao país, estudando tão objetiva e seguramente as necessidades de nossa agricultura e fazendo as sugestões consequentes de suas investigações e de sua experiência.

Entram em ch.ques tropas grêgas e iugoslavas

Violentas lutas no próprio território da Grécia — Mortos oito soldados e um oficial iugoslavo — Prêsas 110 pessoas acusadas de atividades comunistas

ATENAS, 9 — O Ministro da Guerra, sr. George Stratos, declarou esta noite que tropas grêgas e iugoslavas travaram violentos choques em território da Grécia, ontem. Acrescentou que foram mortos oito soldados e um oficial iugoslavo, sendo capturados tres iugoslavos.

ATENAS, 9 — O "raid" realizado de casa em casa.

Os detidos são acusados de realizar atividades comunistas.

SILENCIO

BELGRADO, 9 — Fontes oficiais observam o silêncio ante o ataque lançado pelo PRAVDA, órgão do Partido Comunista Soviético contra o marechal Tito.

Os jornais desta capital ainda não fizeram comentários.

Regressou ao Uruguai, o pres. Berres

RIO, 9 — Partiu, esta tarde, às 17 horas, com destino a Montevideo, o presidente do Uruguai, sr. Batlle Berres, que permaneceu cinco dias nesta capital. A cerimonia de embarque foi simples, pois o presidente Berres dispensou as

honoras militares a que tem direito como chefe de Estado. Ao embarque do presidente do Uruguai e sua comitiva compareceram o presidente Dutra e altas autoridades civis e militares do país.

NOTÍCIAS DA MARINHA

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA PARAIBA Movimento de embarcações nos Portos de Cabedelo e João Pessoa, durante o mês de agosto p. findo.

No Porto de Cabedelo: Deram entrada no Porto de Cabedelo os seguintes: 21 — Navios de nacionalidade brasileira.

4 — Navios de nacionalidade americana.

2 — Navios de nacionalidade dinamarquesa.

1 — Navio de nacionalidade sueca.

No Porto de João Pessoa: Deram entrada os seguintes: Iates e Barcaças — 22.

A Capitania dos Portos avisa aos interessados que os exames para Praticante de Prática, Conferente de Carga, e Mestre de Pequena Cabotagem realizar-se-ão nos próximos dias 15 e 16 do corrente. Deverá comparecer à Capitania dos Portos, a fim de tratar de assuntos de seu interesse o sr. Severino Araújo Pereira, presidente da Colônia de Pesca Z-6.

RÁDIO

PROGRAMA DE HOJE:

- 8,55 — Característica, 9,00 — Músicas Seleccionadas, 10,00 — Instantes Musicais, 11,00 — Momentos com Cyro Monteiro de 4 Azes 1 Coringa, 11,30 — Músicas Latinas, 12,00 — Jornal do meio dia de Alimonda Irmãos & Cia, 12,30 — Rítmos Diversos, 13,00 — Panoramas do Brasil, 13,30 — Músicas Americanas.
- 17,30 — Boa Tarde Sonoro, 18,00 — Ave Maria, 18,05 — Diário Oficial do Estado, 19,10 — Músicas Variadas, 19,30 — Noticiário da Agencia Nacional, 20,00 — De tudo um pouco (Auditório), 21,00 — Resenha Esportiva, 21,10 — Velho Album de Melodias Brasileiras, 22,00 — Jornal de Noite, 22,20 — Característica — Encerramento.

Desfalca de "Casa Popular" de Olinda

RECIFE, 9 — O "Jornal Pequeno" e o "Diário de Pernambuco" publicaram amplo noticiário a respeito do desfalca verificado na Casa Popular de Olinda, restand'o tão somente agora à Polícia dizer a última palavra sobre o rumoroso caso que tem causado grande sensação.

Noticiário

Enviadas pela respectiva Gerencia, recebemos um exemplar do balanço referente ao mês de agosto p. passado, do Banco do Estado da Paraíba S. A. Por esse documento verifica-se que o mesmo estabelecimento de credito registou, naquele período, um movimento global de Cr\$ 36.997.322,40.

Na Portaria desta folha acham-se cartas endereçadas às seguintes pessoas: Agostinho Vilar Neto, Joaquim Vitorino Coelho, Delsoino José de Sousa, Francisco Limeira de Albuquerque, Serafim Oliveira, Antonio Soares, Rita Rodrigues da Silva, Pedro de Queiroz, Inácio Pequeno Meira, Jemil Elias Asfara, José Galdino Pereira de Lucena, Eurides Garcia José Mariano de Lima, José de Oliveira Lima, Adalberto Nascimento Barbosa, e Jacira de Carvalho.

Há no Departamento dos Correios e Telegrafos telegramas para as seguintes pessoas: Francisca Olimpia Cruz das Armas 1388; José Lucena Dlogo Velho 22, Tiva, Av. Pedro 432; Epifanio Pereira, Cruz das Armas.

Procure respirar pelo nariz e com a boca fechada. Se não puder fazer-lo, consulte um especialista. — SNES

"Deficit" nos projetos orçamentários

RIO, 9 — Revelou-se, hoje, que a Comissão de Finanças da Câmara está estudando os meios de cobrir o enorme "deficit" de mais de 2 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, verificados nos projetos orçamentários. Assim sendo, é certo que serão estabelecidos novos impostos.

SERVICO DE EDUCACAO DE ADULTOS

A tuberculose é um flagelo peior que a guerra com a instrução do nosso povo, podemos diminuir o indice de mortalidade pelas tuberculoses. Nos cursos de alfabetização podem adquirir conhecimentos, para guarda de vossa orgamizar e de vossos descendentes.

CRIADA UMA SUB-COMISSÃO

BUENOS AIRES, 9 — Prosseguiram, ontem, as deliberações da quarta reunião da comissão regional da Organização Meteorológica Internacional, sendo aprovada a criação da sub-comissão regional sediada no Rio de Janeiro a qual se encarregará da unificação de um sistema de tubulação mecânica.

CRIANCA FENOMENO

CARACAS, 9 — Informa-se que na cidade de Acarigua nasceu uma criança do sexo feminino, com quatro braços, quatro pernas e tres joelhos. A criança, que já tem oito dias gosa de excelente saúde.

OS PADEIROS PROTESTARAM

RIO, 9 — Os padeiros não concordaram com a recente decisão da CCP, de exercer uma severa fiscalização nos seus estabelecimentos e vão pleitear um mandado de segurança.

HAVERÁ UMA NOVA GUERRA?

Depoimento de Roquette Pinto

Enquette de Pericles LEAL RIO, Agosto — O professor Roquette Pinto é um homem tão elogiado e mesmo venerado, que de forma alguma podiamos suplo-lo vivo, morando no Rio de Janeiro, num apartamento à avenida Beira-Mari as janelas abertas para a Guanabara.

De modo que quando Si-meão Leal nos indicou Roquette Pinto para depôr nesto "enquette", supuzemo tratar-se de piada. Mas, que nada! O homem mais admirado do Brasil está vivissimo. E foi ele próprio quem nos foi atender ao calcar nos o bitão da porta.

Roquette Pinto tem uma cara de poucos amigos e no primeiro instante não estava gastando da nossa curiosidade de acerca de sua opinião sobre a situação internacional. Mérido num quente robe-de-chambre, um felpeado cachenez a envolver-lhe valente mente o pescoço, um brilho surpreendente nos olhos vivos e uma expressão extra-

nhamente enérgica no rosto grave, o sábio professor brasileiro ouviu a nossa pergunta em silêncio. Logo apontou para o caderno que levávamos na mão e ordenou: — Escreval! E foi falando no seu modo franco e enérgico:

— "Por principio não acredito em guerra. A guerra desaparecerá do quadro humano, como desapareceram a antropologia e a escravidão. Mas, acho, também, que o atrazo moral dos mais avançados tipos humanos é tão grande que realmente ninguém deve desesperrar da guerra".

E concluiu: — "O caso de ter havido uma guerra, faz pouco, não impede que haja outra logo mais. Enquanto persistir o atrazo moral do homem, existirão as guerras".

A seguir: depoimento de Henriette Morineau

Cinema

"Canção Inesquecível", hoje, no Cine "Rex"

Produzido pela Warner Bros. o Cine-Teatro "REX" exhibirá a partir de hoje, em sua tela, o atraente technicolor — CANÇÃO INESQUECIVEL.

Estrelado por Gary Grant, Alexis Smith, Ginny Simms e pelo famoso birtoneo Carlos Ramirez, essa película vem constituindo um acontecimento cinematográfico do corrente ano, pela beleza de seus cenários e encanto de sua música.

CANÇÃO INESQUECIVEL lembra-nos ESOLA DE SEREIAS, cujo exito é bem conhecido da plateia pessoense, e cuja música ainda revive em nossa memória. Filme alegre, colorido musical, CANÇÃO INESQUECIVEL agradará, sem dúvida, ao nosso público.

Jean Peters a heroína de "O Capitão de Castela"

JEAN PETERS considera-se a garota de mais sorte no mundo. Ha pouco mais de um ano, não era ela senão uma estudante da Ohio State University, dotada apenas de uma beleza incomum e enorme simpatia.

Vencedora do concurso de oratória, veiu em seguida a sua aclamação como "Miss Personalidade da Universidade de Ohio", ganhando os respectivos premios, isto é, 200 dolares em dinheiro e uma viagem a Hollywood.

Durante uma visita aos studios da 28th Century Fox foi notada por "talent scout" e convidada para um "test". Jean regressou depois à Universidade, sem se deixar impressionar com o "test", que para ela não passara duma curiosidade de sua vida.

Mas Darryl Zanuck não pensava assim. E um dia Jean recebeu um convite para voltar a Hollywood e lá teve a maior surpresa de sua vida: — fora escolhida para um dos mais ambicionados papéis do ano de "Catana", no super-tecnicolor "O Capitão de Castela". E o galã seria nada menos do que Tyrone Power, seu astro favorito. E com esse incrível golpe de

O "PLANO SALTE"

RIO, 9 — Está sendo concluída a versão para o inglês do trabalho relativo ao "Plano Salte", num total de cerca de oitocentas páginas.

sorte, o cinema ganhou mais uma estrela.

O desempenho de Jean Peters revelou uma personalidade excepcional, um talento, forte que soube viver a personagem realçando de maneira primorosa todas as facetas de seu temperamento.

Foram inúmeras as dificuldades que teve de vencer, físicas como profissionais. Teve que jogar tennis durante dias e dias, descalça, para que seus pés se acostumassem ao chão nio, pois assim teria de aparecer em todo o filme.

Mas seu talento nato venceu todos os obstaculos, e os aplausos que saudaram sua aparição em O CAPITÃO DE CASTELA foram o indice insofismável de sua vitória.

CARTAZ DO DIA

PLAZA — Soirée e matinee: — "Miguel Strogoff" — com Anton Wolbroock e Akim Tamiroff.

REX — Soirée: — "Canção Inesquecível" — com Gary Grant e Alexis Smith; matinee: "Aranha Negra" (6.ª série) e "A Doce Impostora".

BRASIL — Matinee: — "Homens Heróicos" soirée: sessão popular com "Jornada Heróica"; O vale-tudo de "Utah"; e a 3.ª série de "Cachorro Lobo".

FELIPEIA — Esthes Fernandez em "A hiena dos mares" — Complementos.

JAGUARIBE — Sessão popular: — 7.ª série de "Aranha Negra" e o "Capitão Furia" — Complementos.

ASTORIA — "Homens Heróicos" e a 3.ª série "Cachorro Lobo".

METROPOLE — Maria Montez em "Rainha de Nilo" — Complementos

Diariamente ao levantar-se, faça um pouco de ginástica vigorosa. Em seguida, tome um banho de chuveiro e, se enxugar-se, fricção o corpo com a toalha. — SNES

Editais e Avisos

(Conclusão da 7ª sessão)
 medindo de Nascente a Poente, cento e vinte braças por sessenta de Norte a Sul, confrontando-se ao Nascente, com terra de Maria Cado, ao Poente, com terra de Luiz Caetano, ao Norte, com a mesma Maria Cado, e ao Sul, com terra de Antonio Leandro de Lima, inclusive um cruzeiro e cinquenta centavos na data de Mato Grosso, uma parte de terra encravado no mesmo lugar Mato Grosso, medindo de Nascente a Poente, oito braças, com cinquenta de Norte a Sul, confrontando-se ao Nascente, com terra de Antonio, digis, terra de Leandro Antonio de Lima; ao Norte, com terra do mesmo Abelardo Campos; ao Sul, com os mesmos Abelardo Campos e Antonio, digis, e Leandro Antonio de Lima. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos ausentes, ordena-se expedirse o presente edital, mediante o qual convido os mencionados ausentes a entrar na posse dos bens arcaçados, que será afixado e publicado na forma da Lei Dada, e passado nesta cidade de Catolé do Rocha, aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e oito (1948). Eu, DAVID FAHEINA, escrevente autorizado, datilógrafo e subscrito. (a.) João Navarro Filho — Juiz de Direito Conforme original; subscrito e dou a Catolé do Rocha, 28 de agosto de 1948. O escrevente — DAVID FAHEINA.

COPIA — 2ª cartório — Comarca de Taboiana — Edital de citação com o prazo de 15 dias. O dr. Onésipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Taboiana, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ saber ao sr. JOAO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, criador, residente em Machado's, comarca de Bom Jardim, no Estado de Pernambuco, que neste juízo se promove os termos de uma Execução de Penhor, requerida pelo Banco do Brasil S/A. Agência desta cidade, em virtude de ser o mesmo cidadão devedor da importância de Cr\$ 18.636,10, cuja penção inicial é do seguinte teor: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Taboiana. O BANCO DO BRASIL sociedade anônima, com sede no Rio de Janeiro e filial nesta cidade, apresenta, neste ato pelo seu procurador infrascripto (doc. n.º 1), inscrito sob o n.º 273, na Ordem dos Advogados, seção do Estado da Paraíba, vem perante V. Excia. propor a competente execução de penhor contra seu devedor JOAO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, criador e residente em Machado's, comarca de Bom Jardim, no Estado de Pernambuco, pelas razões que a seguir expõe: 1 — Por instrumento particular de abertura de crédito, sob garantias pignoratícia, (doc. n.º 2), lavrado em 14 de novembro de 1944, e com vencimento para 14 de novembro de 1945, prorrogado para igual data de 1946, inscrito no Registro de Imóveis da comarca de Umbuzeiro, sob n.º 99, às fls. 33 do Livro 4-A, em primeiro lugar e sem concorrência, tomou-se o Suplicante credor do Suplicado pela quantia principal de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), a qual se destinava, exclusivamente, à aquisição de 17 (dezesete) bovinos, destinados à criação, conforme Orçamento apresentado (doc. n.º 3) e que faz parte integrante do contrato, regendo-se este pelas "Condições Gerais" a que estão sujeitas as operações de financiamento rural, todas de pleno conhecimento do Suplicado e transcritas sob n.º 738, livro B-7, fls. 23 do Registro de Títulos e Documentos da comarca de Umbuzeiro, deste Estado. (doc. n.º 4). 2 — Em garantia real da operação, o Executado ofereceu ao Suplicante os 73 (setenta e três) animais abaixo descritos, os quais estão individualizados à cláusula VII do contrato e ferraços a fogo com a marca JM usada pelo mesmo: 1 reprodutor industrial, cinzento, denominado "Gabião", com três anos de idade; 1 reprodutor industrial, cinzento, denominado "Pernambuco", com dois anos; 1 garrote para reprodução, com 18 meses, de raça indabrazil, vermelho, denominado "Bom Jardim"; 16 vacas com crias, um quarto sangue zebu, entre quatro e sete anos de idade; 10 bezerras, cinco oitavos sangue zebu, entre um e sete meses; 6 bezerros, cinco oitavos sangue zebu, de um e sete meses; 12 vacas sêltimas, um quarto sangue zebu, entre quatro e sete anos; 9 novilhas, um quarto sangue zebu, entre dois e meio a três anos; 10 garrotes, cinco oitavos sangue zebu, entre doze e dezesseis meses; 7 bovinos, um quarto sangue zebu, com dezito meses de idade. O Creditado, com a transcrição do penhor constituído a favor do Suplicante, tornou-se fiel depositário dos bens descritos, por cuja posse declarou nada dever, assumindo inteira responsabilidade civil e criminal pela guarda e conservação dos mesmos e sendo ainda responsável pela existência, qualidade e quantidade dos animais que descreveu. 3 — Os animais apenhadados deviam ficar pastando na propriedade "Riacho de Natuba", pertencente ao sr. Floriano Rodrigues Laureano, situada em Natuba, comarca de Umbuzeiro. Dai eles não poderiam ser desviados para onde quer que fosse, e sob quaisquer motivos, sem ordem por escrito do Suplicante, que não foi dada. 4 — O Devedor levantou toda a importância do empréstimo, contra recibos, (doc. n.º 5) em 17 de novembro de 1944, de forma que seu débito, até 8 de março do corrente ano, incluindo juros vencidos e acessórios, até aquela data, monta a Cr\$ 18.636,10 (dezoito mil seiscientos e trinta e seis cruzeiros e dez centavos), porquanto havia pago varias prestações, num total de Cr\$ 23.583,60 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos). Sobre o saldo devedor ainda ha de ser calculada a multa contratual de 10%. (doc. n.º 6). 5 — Entre outras condições, ficou contratualmente estabelecido: a — juros devidos a taxa de 7% ao ano, elevados de 1% em caso de mora; (cláusula III das "Condições Especiais"); b — o Suplicado reconhece como prova do seu débito, os recibos ou cheques que assinar, e quaisquer lançamentos sob aviso, ficando por essa forma expressamente asentada a certeza, como determinada a liquidez da dívida, compreendendo o calculo de juros, as comissões e outras despesas, que, com o principal, formaria o debito, ficando dispensada a previa verificação da conta por processo especial, não podendo ser apresentada qualquer contestação para retardar o pagamento, ou embarcar a cobrança judicial do saldo demonstrado; c) Pena irreductivel de 10% sobre o principal e acessórios devidos, em favor do Suplicante, no caso de procedimento judicial, mesmo em processo administrativo, para recebimento do seu credito; d) Reforço da garantia constituída, se baixar no mercado o valor dos bens apenhadados, ou se verificar qualquer ocorrência que a diminua ou a deprecie; e) Não remover os bens apenhadados das propriedades mencionadas no contrato sob nenhum pretexto e para onde quer que seja, sem Consentimento escrito; f — Não gravar ou alienar a propriedade contratual, nem os bens apenhadados e comprados com o valor do empréstimo, sem ordem escrita (Cláusulas IV, V, VII, VIII e X das "Condições Gerais"); g — No entanto, em 3 de junho de 1947, o Suplicado escreveu uma carta (doc. n.º 7) em que declara haver vendido 38 rezes das oferecidas em penhor e transferido os animais remanescentes, da propriedade contratual, para imóveis diversos, sem que houvesse recebido autorização para isso, por escrito, como fora contratado. O fiscal do Banco, incumbido de visitar o rancho apenhadado, declarou em laudo apresentado a 27/11/47 (doc. n.º 8), que o Suplicado está domiciliado no lugar "Machado's", em Pernambuco; que seu rancho encontra-se espalhado em diversas propriedades e que não foi possível visitá-lo, a despeito do esforço despendido. Vê-se que foram desrespeitadas cláusulas substanciais do negocio pactuado. 7 — O contrato, além das profundas irregularidades que apresenta, está vencido pela decorrença de seu prazo. O credito do Suplicante tornou-se exigível, além do mais, por força do que estatua o art. 20, § único da Lei 492, O do Suplicado confessa que vendeu animais do penhor, e por essa forma, não lhe assistem os favores da Lei n.º 209, de 2.1.48, que, em seu art. 5º, condena o ato ilícito. 8 — O Suplicante tem em seu favor o direito de Sequela, opoñido "erga omnes", uma vez que, pela transcrição, ficou constituído o penhor que é o vinculo real pelo qual as cousas dadas em garantia, respondem pelas obrigações, garantindo ao Credor, em privilegio especial, a importância principal da dívida, juros, despesas e demais encargos. (art. 4º, § 3º da Lei n.º 492, de 30.8.37). 9 — Pelos motivos aqui expostos, pede o Suplicante, para garantia de seus direitos e na conformidade das disposições da Lei 492 referida, que V. Excia. se digne de ordenar o seguinte: a) — Expedição de carta precatoria ao Juiz de Direito da comarca de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, a fim de ser citado o Suplicado para, no prazo de 48 horas, que correr em cartório, a contar da devolução da precatoria devidamente cumprida, pagar a quantia de Cr\$ 18.636,10 (dezoito mil seiscientos e trinta e seis cruzeiros e dez centavos), acrescida de juros á razão de 8%, a partir de 8.3.48, custas, despesas judiciais e da multa contratual irreductivel de 10%. Ao mesmo tempo, sequestró dos animais do penhor, onde quer que se encontrem e sobretudo nos imóveis "Lages", "Bom Futuro" e "Machado's", daquela comarca, b — Expedição de carta precatoria ao Juiz de Direito de Umbuzeiro, para sequestró dos animais existentes em "Riacho de Natuba", pertencente ao sr. Floriano Rodrigues Laureano. c) — Prisão administrativa do Executado e instauração contra o mesmo do processo criminal cabível, se não for feito o pagamento pedido, nem depositados os animais desviados (Art. 35 da Lei 492, art. 369 do Cod. de Proc. Civil, art. 1.287 do Cod. Civil e art. 141, § 32 da Const. Federal). 10 — Protesta-se pelo depoimento pessoal do Executado, que fica desde logo requerido, inquirição de testemunhas oportunamente arroladas, juntada de novos documentos, exames, perícias, vistorias e demais provas compatíveis com a natureza deste processo. 11 — Dada a causa o valor do pedido, instruída a presente com Sete documentos e copias exigidas por lei, D. a presente e A. P. deferimento. Taboiana, 10 de março de 1948. (ss.) Luiz Pereira Diniz". E como não tenha sido o Executado João Marques de Oliveira, encontrado nas comarcas de Umbuzeiro, deste Estado e Bom Jardim, do Estado de Pernambuco, conforme portaram por fé os Officiais de Justiça encarregados das diligências, como se vê das certidões proferidas nas precatorias expedidas para as referidas comarcas, pelo presente edital com o prazo de 15 dias, o chamo e cito a fim de efetuar o pagamento da dívida na importância de Cr\$ 18.636,10, acrescida de juros á razão de 8%, a partir de 8.3.48, custas, despesas judiciais e da multa contratual irreductivel de 10%. Dado e passado nesta cidade de Taboiana, aos 2 de Setembro de 1948. Eu, Jeanne d'Arc C. de Almeida, escreva, datilografai. (ss.) Onésipo Aurelio de Novais. Confere; dou fe. Data retro. A. a escreva: Jeanne d'Arc C. de Almeida.

seja, sem Consentimento escrito; f — Não gravar ou alienar a propriedade contratual, nem os bens apenhadados e comprados com o valor do empréstimo, sem ordem escrita (Cláusulas IV, V, VII, VIII e X das "Condições Gerais"); g — No entanto, em 3 de junho de 1947, o Suplicado escreveu uma carta (doc. n.º 7) em que declara haver vendido 38 rezes das oferecidas em penhor e transferido os animais remanescentes, da propriedade contratual, para imóveis diversos, sem que houvesse recebido autorização para isso, por escrito, como fora contratado. O fiscal do Banco, incumbido de visitar o rancho apenhadado, declarou em laudo apresentado a 27/11/47 (doc. n.º 8), que o Suplicado está domiciliado no lugar "Machado's", em Pernambuco; que seu rancho encontra-se espalhado em diversas propriedades e que não foi possível visitá-lo, a despeito do esforço despendido. Vê-se que foram desrespeitadas cláusulas substanciais do negocio pactuado. 7 — O contrato, além das profundas irregularidades que apresenta, está vencido pela decorrença de seu prazo. O credito do Suplicante tornou-se exigível, além do mais, por força do que estatua o art. 20, § único da Lei 492, O do Suplicado confessa que vendeu animais do penhor, e por essa forma, não lhe assistem os favores da Lei n.º 209, de 2.1.48, que, em seu art. 5º, condena o ato ilícito. 8 — O Suplicante tem em seu favor o direito de Sequela, opoñido "erga omnes", uma vez que, pela transcrição, ficou constituído o penhor que é o vinculo real pelo qual as cousas dadas em garantia, respondem pelas obrigações, garantindo ao Credor, em privilegio especial, a importância principal da dívida, juros, despesas e demais encargos. (art. 4º, § 3º da Lei n.º 492, de 30.8.37). 9 — Pelos motivos aqui expostos, pede o Suplicante, para garantia de seus direitos e na conformidade das disposições da Lei 492 referida, que V. Excia. se digne de ordenar o seguinte: a) — Expedição de carta precatoria ao Juiz de Direito da comarca de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, a fim de ser citado o Suplicado para, no prazo de 48 horas, que correr em cartório, a contar da devolução da precatoria devidamente cumprida, pagar a quantia de Cr\$ 18.636,10 (dezoito mil seiscientos e trinta e seis cruzeiros e dez centavos), acrescida de juros á razão de 8%, a partir de 8.3.48, custas, despesas judiciais e da multa contratual irreductivel de 10%. Ao mesmo tempo, sequestró dos animais do

penhor, onde quer que se encontrem e sobretudo nos imóveis "Lages", "Bom Futuro" e "Machado's", daquela comarca, b — Expedição de carta precatoria ao Juiz de Direito de Umbuzeiro, para sequestró dos animais existentes em "Riacho de Natuba", pertencente ao sr. Floriano Rodrigues Laureano. c) — Prisão administrativa do Executado e instauração contra o mesmo do processo criminal cabível, se não for feito o pagamento pedido, nem depositados os animais desviados (Art. 35 da Lei 492, art. 369 do Cod. de Proc. Civil, art. 1.287 do Cod. Civil e art. 141, § 32 da Const. Federal). 10 — Protesta-se pelo depoimento pessoal do Executado, que fica desde logo requerido, inquirição de testemunhas oportunamente arroladas, juntada de novos documentos, exames, perícias, vistorias e demais provas compatíveis com a natureza deste processo. 11 — Dada a causa o valor do pedido, instruída a presente com Sete documentos e copias exigidas por lei, D. a presente e A. P. deferimento. Taboiana, 10 de março de 1948. (ss.) Luiz Pereira Diniz". E como não tenha sido o Executado João Marques de Oliveira, encontrado nas comarcas de Umbuzeiro, deste Estado e Bom Jardim, do Estado de Pernambuco, conforme portaram por fé os Officiais de Justiça encarregados das diligências, como se vê das certidões proferidas nas precatorias expedidas para as referidas comarcas, pelo presente edital com o prazo de 15 dias, o chamo e cito a fim de efetuar o pagamento da dívida na importância de Cr\$ 18.636,10, acrescida de juros á razão de 8%, a partir de 8.3.48, custas, despesas judiciais e da multa contratual irreductivel de 10%. Dado e passado nesta cidade de Taboiana, aos 2 de Setembro de 1948. Eu, Jeanne d'Arc C. de Almeida, escreva, datilografai. (ss.) Onésipo Aurelio de Novais. Confere; dou fe. Data retro. A. a escreva: Jeanne d'Arc C. de Almeida.

sede social, nesta Capital á rua Cardoso Vieira n. 258, primeiro andar, em duas convocações, ás 19 e 20 horas, quando, nesta, será celebrada com o comparecimento de qualquer numero de associados, para o fim unico de solucionar o caso do aumento de salários. Outrosim para a referida assembleia são também especialmente convidados os senhores empregadores dos mesmos estabelecimentos, contando a reuniao com a presença do Dr. Evilaçio Feitosa, Ilustre Delegado Regional do Trabalho, neste Estado. João Pessoa, 6 de setembro de 1948. Severino Tomaz de Aquino — Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSES DOS INDUSTRIÁRIOS
Concurso para Auxiliar e Datilografos
 1 — Comunico aos interessados que a lista com os resultados da prova básica relativo ao concurso em epigrafe, não affixada na sede desta Delegacia, ás 7 Horas do dia 10 do corrente, te.
 2 — Os candidatos inabilitados poderão ter vista e pedir revisão de suas provas até 72 horas após essa publicação dos resultados, dirigindo-se pessoalmente ou por escrito ao Instituto dos Industriários, em João Pessoa, á rua Barão do Triunfo, 438, 1.ª nesta Capital. João Pessoa, 10 de Setembro de 1948. A. Miranda Leit — Responsável Local.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba
 EDITAL
 O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba convoca todos os associados para a sessão de assembleia geral, extraordinária, que se realizará no próximo dia quinze, na

CASA DAS FRUTAS
 Rua Almeida Barreto 37
 UNICA NO GENERO
 Frutas em geral, côcos, amendoins, bananas (varias qualidades) limas, laranjas para doces, canas, mamões, frutas-secas etc. Aberta o dia todo.
 Entregas a Domicílio.

BANCO POPULAR DE CAMPINA GRANDE S/A
 Inaugurado em 28 de Março de 1940 — Carta Patente n.º 2280 de 7 de Março de 1940
 Códigos ABC e Mascote 1.ª e 2.ª — Tel. — POPULAR
 RUA CARDOSO VIEIRA, 36 — ED. SAO LUIZ — CAMPINA GRANDE — PARAIBA — BRASIL

ATIVO:		PASSIVO:	
A — DISPONIVEL Caixa		E — NAO EXIGIVEL Capital	5.000.000,00
Em moeda corrente	382.468,70	Fundo de Reserva Legal	163.031,70
Em dep. no Banco d. Brasil S/A	651.581,10	Outras Reservas	309.736,20
Em dep. á ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	92.048,20	5.472.767,90	
B — REALIZAVEL Empréstimos em C. Correntes	178.299,20	G — EXIGIVEL Depósitos	
Títulos Descontados	7.596.094,50	á vista e a curto prazo:	
Correspondentes no País	12.327,70	Em C. Correntes Sem Limites	772.408,80
Outros Créditos	74.270,70	Em C. C. rent. s. limitadas	660.883,40
	7.860.992,10	Em C. Correntes Sem Juros	139.952,80
C — IMOBILIZADO Móveis e Utensílios	35.123,00	a prazo:	
Material de Expediente	6.021,80	De D'versos:	
	41.144,80	Prazo Fixo	1.287.949,20
D — RESULTADOS PENDENTES Juros e Descontos	14.513,80	2.861.194,20	
Impostos	12.500,00	OUTRAS RESPONSABILIDADES	
Despesas Gerais e outras contas	17.660,30	Correspondentes no País	500.939,80
	44.674,10	Ordens de Pagamento e outros Créditos	79.381,00
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO Valores em Garantia	556.864,10	Dividendos a Pagar	32.000,00
Títulos a Receber de c. alheia	957.760,60	3.473.515,00	
Outras contas	525.698,30	H — RESULTADOS PENDENTES Contas de resultados	126.626,10
	2.040.323,00	I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO Depositantes de V/em Garantia e em garantia	
	11.113.232,00	Depositantes de tit. em cob. no País	556.864,10
		Outras contas	957.760,60
			525.698,30
			2.040.323,00
			11.113.232,00

Diário da Assembléia

SESSÃO DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1948

M E S A

FLAVIO RIBEIRO — Presidente.
FRAXEDES DA SILVA PITANGA — 1.º Vice-Presidente.
ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA — 2.º Vice-Presidente.
JACOB FRANTZ — 1.º Secretário.
CLOVIS BEZERRA — 2.º Secretário.
ANTONIO SANTIAGO — 3.º Secretário.
ANTONIO GADELHA — 4.º Secretário.
 Reunião às terças e sexta-feiras às 10 horas.
COMISSÕES PERMANENTES
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
 Hildebrando Assis — Presidente, Ivan Bichara — Alva-
 gaudêncio — Pedro Gondim e João Leles.
 Reunião às segundas e quintas-feiras às 13 horas.
 Redator de Debates — Manuel Formiga.
 Auxiliar — Hilton Muniz.

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
 João Jurema — Presidente, Alvaro Gaudêncio — José
 Fernandes Filho — Odon Bezerra e Otavio Amorim.
 Reunião às terças e sextas-feiras às 13 horas.
 Redator de Debates — Manuel Formiga.
 Auxiliar — Hilton Muniz.

PRODUÇÃO, ESTATÍSTICA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Renato Ribeiro — Presidente, Seráfico Nóbrega —
 Tertuliano Brito.
 Reunião às quartas-feiras às 13 horas.
 Redator de Debates — Manuel Formiga.
 Auxiliar — Hilton Muniz.

NEGÓCIOS MUNICIPAIS
 Pedro de Almeida — Presidente, João Feitosa Ventura
 — Aggeu de Castro.
 Reunião às segundas-feiras às 9,30 horas.
 Redator de Debates — Manuel Formiga.
 Auxiliar — Hilton Muniz.

EDUCAÇÃO, INSTRUÇÃO E SAÚDE PÚBLICA
 Antonio Pereira de Almeida — Presidente, Isaías Sil-
 va e Octacílio Queiroz.
 Reunião às terças-feiras às 9,30 horas.
 Redator de Debates — Manuel Formiga.
 Auxiliar — Hilton Muniz.

SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
 José de Sousa Arruda — Presidente, Antonio Cabral —
 Severino Ismael.
 Reunião às quartas-feiras às 9,30 horas.
 Redator de Debates — Manuel Formiga.
 Auxiliar — Hilton Muniz.

REDAÇÃO DE LEIS
 Antonio Nominando Diniz — Presidente, Luiz de Oli-
 veira Lima — Inácio José Feitosa.
 Reunião às quintas-feiras às 9,30 horas.
 Redator de Debates — Manuel Formiga.
 Auxiliar — Hilton Muniz.

Presidência pelo deputado Flávio Ribeiro Coutinho, à hora regimental, teve início a sessão e o sr. Presidente convidou o deputado João Fernandes a fazer parte da Mesa, funcionando como 2.º secretário.

Foi lida, discutida e aprovada a ata da sessão anterior, depois do que passou-se à hora do Expediente, que constou do seguinte:

OFÍCIOS — Do dr. Orestes Lisboa, Presidente do M.E.P., encaminhando informações solicitadas pela Secretaria desta Assembléia; da Comissão Diretora da Casa de Detenção de S. Paulo, remetendo três exemplares de um memorial dirigido ao Presidente da República, pelos presos da referida Casa. Carta — Da firma M.J.R. Gomes & Cia., pedindo indicação do Presidente da Assembléia, de um agente para representar a dita firma neste Estado. Telegrama — Do sr. Sobral Filho, do município de Araruna, enviando cumprimentos ao Presidente e demais membros da bancada udenista, pela passagem da data da independência do Brasil.

Franqueada a palavra, o 1.º orador foi o deputado Luiz de Oliveira Lima, que referiu-se a um editorial, publicado no "Jornal do Comércio", do Rio de Janeiro, em que o autor ressaltava a atuação da Comissão de Finanças da Câmara Federal. O orador, depois de assinalar o seriedade e o critério daquele órgão da imprensa

Brasileira, motivo pelo qual o editorial em apreço mereceu todo o crédito, particularizou o fato de que foi salientado, de modo especial, o deputado Fernando Nóbrega da bancada udenista paraibana e membro daquela importante comissão, como relator do Ministério da Fazenda.

Disse, ainda, que a atuação do sr. Fernando Nóbrega vem sendo motivo de justo orgulho para os paraibanos, pois o relator da Fazenda tem se desempenhado da sua missão com apuro, retidão e sabedoria.

Pediu permissão para ler o editorial em apreço, especialmente na parte que trata sobre o deputado Fernando Nóbrega e chamou a atenção dos seus pares para um trecho do mesmo, em que o articulista diz: "O relator da Fazenda, falando como Ruy Barbosa, sabia, entretanto, que falava em vão".

Terminou a sua oração, o deputado Oliveira Lima, requerendo à Mesa a inserção nos Anais da Casa, do editorial em causa. Continuando na tribuna, o deputado Oliveira Lima disse que, agora, vinha falar sobre outro assunto. Deixou claro que preferia poder apreciar para elogiar o prefeito da Capital, o sr. Orvaldo Pessoa e isto afirmava com aquela sinceridade que sempre caracterizou os seus atos públicos.

Lamentou, porém, que isso não fosse possível, pois ali estava para denunciar os desmandos do sr. Prefeito da Capital.

Disse mais que, enquanto as hostilidades do Chefe do Executivo Municipal se dirigiram contra parentes e amigos seus, manteve-se mundo e silencioso. Já, contudo, não podia silenciar, uma vez que as ameaças são maiores e mais alarmantes, atingindo indefesos homens do povo, como era o caso do preto Manuel, dono de uma barraca no bairro de Cruz das Armas, em terreno de propriedade do sr. Adauto Tavares. Passou a relatar o fato ocorrido com aquele popular, vítima das hostilidades do prefeito Osvaldo Pessoa.

Narrou, ainda, o que denominou de triste ocorrência, que "mais de quinze elementos armados foram, na tarde de ontem, ao bairro de Cruz das Armas, de ordem do sr. Prefeito e se apossaram, desrespeitando toda e qualquer norma de decência administrativa, da barraca e do material nela contido, pertencentes ao popular Manuel, dizendo, por fim, que "o interesse do sr. Osvaldo Pessoa é desprestigiar a pobreza". Essa mesma que estava entregue à ganância dos exploradores do povo, não cobida pela Comissão de Preços da qual o Prefeito é presidente.

Falou depois o deputado Hildebrando Assis, para apresentar um Projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo a mandar construir um Grupo Escolar no distrito de Engenheiro Avidos, do município de Cajazeiras.

Pela ordem, pediu a palavra o deputado João Leles, remetendo à Mesa um Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a construir um Posto de Puericultura na cidade de Batalhão. Assinalou a coincidência da visita do Governador do Estado, àquele Município, com a apresentação do seu projeto, o que considerava de grande importância, pois assim poderá, o Chefe do Executivo Paraibano, verificar, "in-loco", a necessidade de tal empreendimento.

Em seguida, o orador apresentou duas emendas, com as devidas justificações, ao Projeto 55, em pauta para 2.ª discussão, requerendo que o mesmo tivesse a sua discussão e votação suspensas e fosse remetido à Comissão competente, a fim de que está opção sobre as emendas sugeridas.

Ninguém querendo mais usar da palavra, o sr. Presidente deu início à Ordem do Dia, dando-se os seguintes resultados:

Sumbetido à apreciação do plenário, foi aprovada o requerimento do deputado Oliveira Lima. Discutidas, votadas e aprovadas as Redações Finais dos Projetos de Lei ns. 92 — restaura a antiga denominação da cidade e município de Maguari; 99 (947) concede pensão ao pai e filhos do 3.º sargento João Guedes Ferraz; 115 — restaura nome de cidade e município e dá outra denominação ao distrito de Aburá, do município de Taboiana.

3.ª discussão do Projeto de Lei n. 157 — altera o art. 1.º do Dec. Lei n. 551, de 21 de março de 1944. Discutido, votado e aprovado. O Projeto de Lei n. 55 deixou de ser submetido à discussão e votação, em virtude de um requerimento feito pelo deputado João Leles, para que o mesmo seja remetido à Comissão de Finanças, Orça-

mento e Tomada de Contas, o que foi deferido.

Em 2.ª discussão, foram aprovados os projetos de lei de ns.: 36 — autoriza o Governador do Estado a abrir o necessário crédito para construção de prédios escolares; 95 — autoriza o Poder Executivo a garantir um empréstimo interno destinado à construção do Mercado Público da cidade de Patos; 101 — autoriza a construção de reservatórios d'água no distrito de Seridó, município de Ibiapólis; 172 — concede pensão a D. Maria Amada Ribeiro Barros; 99 — eleva para Cr\$ 18 000,00 a subvenção do Ginásio da "Escola Normal Padre Rolim", da cidade de Cajazeiras; 79 — regula a concessão de pensões. Sobre este Projeto de Lei e fundamentado no Regimento Interno, o deputado Ivan Bichara falou, da sua própria bancada, requerendo que o mesmo fosse dispensado da 3.ª discussão, em virtude de não ter recebido emendas nas 1.ª e 2.ª discussões.

Foram, também, aprovados, em 1.ª discussão, os Projetos de Lei de ns.: 39 — concede pensão a d. Sebastiana Mercês Saldanha de Araújo; 129 — cria um Posto de Higiene na cidade de Bonito de Santa Fé; 90 — dispõe sobre o pessoal extranumerário.

Discussão única e votação dos Pareceres de ns. 148, 150, 151 e 152, ao telegrama de vereadores do município de Ibiapólis, à petição n. 71 à petição n. 26 e ao projeto de lei n. 91, respectivamente. Discutidos, votados e aprovados.

A palavra foi franqueada, sem que ninguém quizesse falar.

O sr. Presidente, em nome da Mesa, fez um apelo aos srs. Presidentes das Comissões, para que se reunam a fim de darem andamento aos Projetos, cujo curso está pendente dos pareceres das Comissões permanentes.

Por fim, encerrou a sessão, convocando outra para o dia imediato à hora regulamentar.

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª REUNIÃO DA 1ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1948.

A hora regimental, sob a presidência do Sr. Flávio Ribeiro, secretário pelo Srs. Jacob Frantz e Clovis Bezerra respectivamente, 1.º e 2.º secretários, e aberta a sessão, com a presença, ainda, dos Srs: Aggeu de Castro, Nominando Diniz, Pereira de Almeida, Bernardino Soares, Seráfico Nóbrega, Hildebrando Assis, Isaías Silva, Bichara Sobrinho, João Fernandes, João Jurema, João Leles, Oliveira Lima, Octacílio Queiroz, Odon Bezerra, Pedro de Almeida Severino, Izmael, Silvano Nóbrega e Tertuliano Brito.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, a qual não tendo sofrido emenda, é considerada aprovada.

O expediente, lido pelo Sr. 1.º Secretário, constou do seguinte: Ofício — Do Cel. Armando Batista Gonçalves, Comandante do 15.º Regimento de Infantaria, a.º, agradecer a comunicação feita por esta Assembléia de haver prestado uma homenagem ao patrono do Exército Brasileiro, Duque de Caxias, e ao Exército Nacional, por ocasião da passagem do "Dia do Soldado". Petição — De Luiza Cantalice da Trindade, solicitando direções para fins de aposentadoria.

Facultado o uso da palavra, usa da mesma o deputado Aggeu de Castro, e apresenta um Projeto de Lei que autoriza o Governador

garantir um empréstimo interno, destinado à compra de um motor para o serviço de iluminação pública da cidade de Pombal.

Passa-se à Ordem do Dia. São aprovados em 3.ª discussão os Projetos de Lei ns. 41, 80 e 77. Sobre este, o deputado Aggeu de Castro, pela ordem, pede verificação de "quorum". Atendido pela Presidência, constatou-se, haver número legal na Casa. Foi, ainda, aprovado em 3.ª discussão o Projeto de Lei nº 104.

Entra em 1.ª discussão o Projeto de Lei 157, sendo aprovado. Em 1.ª discussão os Projetos de Lei ns. 55, 36, 101 e 67 deixam de ser submetidos à votação por falta de "quorum". Foram discutidas as Relações Finais dos Projetos de Lei ns. 66 e 76, cuja votação foi adiada por falta de número.

O Sr. Presidente, depois de comunicar à Casa encontrarem-se presente o acadêmico General Barbosa Guimarães, Presidente da União Nacional de Estudantes, declara facultado o uso da palavra aos senhores deputados.

Na tribuna o deputado Jacob Frantz propôs, que, em homenagem às comemorações da "Semana da Pátria", tenha lugar no próximo dia 8 o reinício dos trabalhos da Assembléia.

A sugestão do Sr. Jacob Frantz é aceita pela Presidência. Com a palavra o deputado Odon Bezerra encaminha à Mesa um Projeto de Lei, visando a construção de um prédio para instalar-se o Grupo Escolar da vila de Camarazal, município de Guarabira.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão, marcando outra para a próxima quarta-feira, 8 do corrente.

Sala das Sessões, em 3 de Setembro de 1948.

Praxedes Pitanga pelo presidente.

Clovis Bezerra Cavalcanti pelo 1.º secretário.

Antonio Batista Santiago pelo 2.º secretário.

PROJETOS APRESENTADOS À CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLEIA

PROJETO DE LEI N. 201

Autoriza o Poder Executivo a mandar construir um Grupo Escolar no Distrito de Engenheiro Avidos, do Município de Cajazeiras.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir um Grupo Escolar no distrito de Engenheiro Avidos, do Município de Cajazeiras, em terreno a ser doado pelo respectivo prefeito.

Art. 2.º — Para a oblação da presente lei, o Governador do Estado fica autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de Setembro de 1948.

Ass.) Hildebrando Assis — Duvidado.

(Distribuído à Comissão de Educação, Instrução e Saúde Pública, em 9 de Setembro de 1948).

PROJETO DE LEI N. 202

Autoriza a construção de um Posto de Puericultura.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a construir e o fim do exercício de 1949 um Posto de Puericultura na cidade de Batalhão.

Art. 2.º — Para o atendimento do artigo anterior o Poder Executivo abrirá o crédito necessário no exercício corrente com vigência até o de 1949.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de Setembro de 1948.

João Leles

(Distribuído à Comissão de E

ducação, Instrução e Saúde Pública, em 9 de Setembro de 1948).

REDAÇÕES FINAIS ENCAMINHADAS À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA, PELA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 99

Autoriza o Poder Executivo a construir a Cadeia Pública de Iaporaanga.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para construção, na Cidade de Iaporaanga, de um prédio destinado à Cadeia Pública.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Lei, em 9 de Setembro de 1948.

Ass.) Nominando Diniz Oliveira Lima.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 111

Concede o auxílio de Cr\$ 5.000,00 (Seis mil cruzeiros) à União de Artistas e Operários de Taboiana.

Art. 1.º — Fica concedido o auxílio de Cr\$ 5.000,00 (Seis mil cruzeiros), à União de Artistas e Operários de Taboiana.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Lei, em 9 de Setembro de 1948.

Ass.) Nominando Diniz Oliveira Lima.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 157

Cria um Posto de Higiene na Cidade de Jabobá.

Art. 1.º — Fica criado um Posto de Higiene na Cidade de Jabobá, destinado a atender doentes pobres.

Art. 2.º — O mencionado Posto será construído em terreno a ser doado pela Prefeitura Municipal, ficando o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito especial até a importância de Cr\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil cruzeiros), para atender à presente lei.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Lei, em 9 de Setembro de 1948.

Ass.) Nominando Diniz Oliveira Lima.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 194

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial até Cr\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), para a construção do Grupo Escolar na Vila de Barra de Santa Rosa, do Município de Cuité.

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito especial até Cr\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), para a construção do Grupo Escolar na Vila de Barra de Santa Rosa, do Município de Cuité.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Lei, em 9 de Setembro de 1948.

Ass.) Nominando Diniz Oliveira Lima.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 111

Autoriza o Governo do Estado a abrir um crédito de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) para construção de um Grupo Escolar na Vila de Massaranduba, do Município de Campina Grande.

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) para construção de um Grupo Escolar na Vila de Massaranduba, do Município de Campina Grande.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Lei, em 9 de Setembro de 1948.

Ass.) Nominando Diniz Oliveira Lima.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 111

Autoriza o Governo do Estado a abrir um crédito de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) para construção de um Grupo Escolar na Vila de Massaranduba, do Município de Campina Grande.

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) para construção de um Grupo Escolar na Vila de Massaranduba, do Município de Campina Grande.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Lei, em 9 de Setembro de 1948.

Ass.) Nominando Diniz Oliveira Lima.

BANCO INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE, S. A.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1948

A T I V O

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Em moeda corrente', 'Em depósito no Banco do Brasil S.A.', 'Em deconto a ordem da Sup. Moeda e do Crédito'.

B — REALIZAVEL

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Títulos Descontados', 'Correspondentes no País', 'Outros Créditos'.

C — IMOBILIZADO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Instalações', 'Móveis e Utensílios', 'Material de Expediente'.

D — RESULTADOS PENDENTES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Juros & Descontos', 'Impostos', 'Despesas Gerais'.

E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Valores em Garantia', 'Títulos a Receber de conta alheia', 'Outras Contas'.

P A S S I V O

F — NAO EXIGIVEL

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Capital', 'Fundo de Reserva Legal', 'Lucros Suspensos', 'Outras Reservas'.

G — EXIGIVEL

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Depósitos', 'A vista e a curto prazo', 'C/C sem juros', 'C/C sem Limites', 'C/C Limitadas', 'C/C Populares', 'C/C de Aviso Prévio', 'Outros Depósitos'.

A prazo de Diversos:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'A Prazo Fixo'.

OUTRAS RESPONSABILIDADES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Títulos Redescontados', 'Correspondentes no País', 'Dividendos a Pagar', 'Ordens de Pagamentos - Outros Créditos'.

H — RESULTADOS PENDENTES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Contas de Resultados'.

I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Dep. de Valores em Garantia e em Custódia', 'Dep. de Títulos em Cobrança no País', 'Outras Contas'.

Campina Grande, 3 de Setembro de 1948.

João Rique Ferreira — Presidente. Otávio Amorim — Gerente. Protasio Ferreira da Silva — Diretor. Olavo Bilac Cruz — Contador Reg. 40553 — Drc. 50.

Cruzeiro do Sul Capitalização, S. A.

Resultado do sorteio de amortização realizado em 31 de agosto de 1948:

PIQ AAM CZK TQO ZEN IZC XOH

O próximo sorteio será realizado em 30 de setembro de 1948

Escritório no Edifício Luzello, (Esquina à Praça Pedro Amerliço)

João Pessoa — Paraíba

Art. 10 — Fica o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 180.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) para a construção de um Grupo Escolar, na Vila de Mascarandiba, no Município de Campina Grande.

Parágrafo Único — O prédio mencionado terá, no mínimo, dois salões de aula.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 9 de Setembro de 1948.

Ass.) Nominando Dinis Oliveira Lima.

ORDEM DO DIA DE HOJE

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 80 — Autoriza o Poder Executivo a construir a Cadeia Pública de Itaporanga.

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 82 — Concede o auxílio de Cr\$ 6.000,00 a "União de Artistas e Operários", de Taboiana.

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 107 — Cria um Posto de Higiene na Cidade de Jacobá.

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 104 — Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial até Cr\$ 180.000,00, para a construção do Grupo Escolar da Vila de Barra de Santa Rosa, do Município de Cuité.

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 111 — Autoriza o Governo do Estado a abrir o crédito de Cr\$ 120.000,00 para construção de um Grupo Escolar na Vila de Mascarandiba, do Município de Campina Grande.

Discussão do Projeto de Lei n. 36 — Autoriza o Governo do Estado a abrir o necessário crédito para construção de prédios escolares.

Discussão do Projeto de Lei n. 83 — Autoriza o Poder Executivo a garantir um empréstimo interno destinado à construção do Mercado Público da Cidade de Patos.

Discussão do Projeto de Lei n. 101 — Autoriza a construção de reservatórios d'água no distrito de Serrão, Município de Ibiapólis.

Discussão do Projeto de Lei n. 112 — Concede pensão a Dona Maria Amada Ribeiro Barros.

Discussão do Projeto de Lei n. 99 — Eleva para Cr\$ 18.000,00 a subvenção do Ginásio "Escola Normal Padre Rolim", da Cidade de Cajazeiras.

Discussão do Projeto de Lei n. 28 — Concede pensão a Dona Sebastiana Mercês Saldanha de Araújo.

Discussão do Projeto de Lei n. 120 — Cria um Posto de Higiene na Cidade de Bonito de Santa Fé.

Discussão do Projeto de Lei n. 90 — Dispõe sobre o pessoal extranumerário.

Discussão do Projeto de Lei n. 96 — Cria cargos no Quadro Único do Estado.

Discussão do Projeto de Lei n. 140 — Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para construção de um edifício destinado à Coletoria Estadual de Santa Luzia.

Discussão do Projeto de Lei n. 116 — Concede um auxílio ao "Círculo Operário", de Cajazeiras.

Discussão única e votação do Parecer n. 153, ao Projeto de Lei n. 138 — Autoriza o Governo do Estado a abrir crédito para construção de uma Cadeia Pública na Cidade de Alagoa Grande.

Discussão única e votação do Parecer n. 154, ao Projeto de Lei n. 163 — Abre crédito para construção do Posto de Higiene da Cidade de São João do Cariri.

Discussão única e votação do Parecer n. 155, ao Projeto de Lei n. 121 — Concede uma subvenção anual ao "Grémio Artístico Cajazeirense".

Discussão única e votação do Parecer n. 156, ao Projeto de Lei n. 150 — Autoriza o Poder Executivo a mandar construir Grupos Escolares.

Discussão única e votação do Parecer n. 157, ao Projeto de Lei n. 194 — Dá nova redação ao artigo 3º da Lei n. 95, de 25 de Agosto de 1948.

PROPOSIÇÕES EM PAUTA

2.ª Sessão

PROJETO DE LEI N. 135 — Modifica o artigo 126, do Decreto-Lei n. 445, de 18 de Junho de 1948.

PROJETO DE LEI N. 100 — Autoriza a abertura de crédito para instalações no Teatro Santa Rosa.

1.ª Sessão

PROJETO DE LEI N. 81 — Abre o crédito especial de Cr\$ 18.000.000,00 para os fins que especifica.

PARCER N. 148

Ao telegrama dos vereadores do município de Ibiapólis, dirigido ao deputado Odon Bezerra Cavalcanti encaminhado à consideração da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

No telegrama cuja cópia está anexa a este processo, os vereadores do Partido Social Democrático de Ibiapólis denunciaram graves irregularidades cometidas pela maioria e pela Mesa da Câmara Municipal da mesma comuna. Especificam as seguintes:

- a) o orçamento foi aprovado em uma única sessão, sem discussão;
b) não foram eleitas comissões permanentes;
c) a ata dos trabalhos é feita por um genro do Prefeito, que intencionalmente omite as reclamações e protestos da minoria.

Positivamente, há no caso flagrante violação de expressos dispositivos da lei n. 36, de 21.12.1935 e da lei n. 19, de 28.10.1947.

Na que diz respeito ao orçamento, votado sem discussão e em uma única sessão, torna-se discutível a sua validade, por violar aos contribuintes recursos legais contra a cobrança dos impostos e taxas, não escapando da censura de ilegalidade a própria aplicação dos dinheiros públicos. Tudo isto, já se vê, por faciosismo exagerado daqueles que entendem que o exercício do poder comporta esse primitivismo político.

Intimamente, porém, não tem a Assembleia poderes para aplicar sanções à Câmara assim desviada de seus deveres, pelo que opina, mais pelo arquivamento, do processo, dando-se entretanto ciência desta deliberação, por cópia integral à Câmara Municipal de Ibiapólis.

Sala das Comissões da Assembléia, em 25 de Agosto de 1948.

Ass.) João Jurema — Presidente, Otávio Amorim — Relator, Alvaro Gaudêncio de Queiroz, Odon Bezerra Cavalcanti.

Aprovado em discussão única, na sessão de 9.9.48. Foi arquivado, na conformidade do mesmo Parecer.

PARCER N. 143

A PÉTICA O N. 71 (Da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).

Um sem número de requerimentos têm sido encaminhados a esta Assembleia, ora pleiteando pensão, ora elevação dela. Não há dúvida que compete a esta Casa legislativa sobre o assunto em apreço, isto é, conceder pensões em benefício de pessoas que, realmente se encontrem em estado de necessidade, dignas de receberem o amparo do Poder Público, para assegurarem a subsistência.

No caso em tela é D. CLARA GUILMARÃES COELHO, viúva do ex-funcionário do Estado, João Gomes Coelho, quem pleiteia uma pensão que assegure a sua manutenção e de suas filhas, sob alegação de que não dispõe de outros recursos senão a insignificante quantia de CENTO E SETENTA E DOIS CRUZEIROS mensais que percebe, como pensão deixada pelo seu falecido marido, do Instituto dos Comerciantes.

Efectivamente, é uma situação assaz precária a de quem conta unicamente com a modesta quantia de Cr\$ 162,00 mensais, para fazer face aos encargos de família, mormente numa época em que o padrão de vida dia a dia se eleva, em proporções desumanas, como que num maldito tefalite à importância dos poderes públicos para conter o desenfreado câmbio negro.

Contudo, sem entrar na apreciação do mérito, isto é, sem fazer comentários sobre a situação, ou o estado de necessidade, dá o requerente somos de opinião de já o seu requerimento encaminhado à Comissão de Finanças,

como órgão técnico, competente para estudar o assunto frente à situação financeira do Estado.

Sala das Comissões, em 29 de Junho de 1948.

Ass.) João Jurema — Presidente, José Fernandes Filho — Relator, Odon Bezerra Cavalcanti, Alvaro Gaudêncio de Queiroz, Otávio Amorim — Com. res. trição.

(Encaminhado à Comissão de Finanças, esta se pronunciou a favor do Parecer de n. 150, aprovado na sessão de 9.9.48).

PARCER N. 150

A PÉTICA O N. 71

(Da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas). Pediu a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a audiência da Comissão de Finanças, como órgão técnico, para se manifestar sobre o requerimento de Dona Clara Guilmarães Coelho solicitando uma pensão por parte do Estado, em face do seu estado de pobreza.

Trata-se da viúva do antigo servidor público João Gomes Coelho, falecido nesta Capital, no dia 20 de junho do ano próximo passado.

A petição não juntou ao seu requerimento documentos bastantes que provassem o seu estado de pobreza, certidão negativa de que não possui bens móveis, certidão de idade de suas filhas, certidão de casamento e de óbito.

Um critério rígido tem sido adotado, como norma, nesta Assembléia para concessão de favores semelhantes. Sómente em casos excepcionalíssimos tem o Poder Legislativo manifestado a sua aquiescência aos que pleiteiam os benefícios de uma pensão. Casos dolorosos surgem às dezenas, mas o Estado não suportará com encargos tão pesados, uma vez que a despesa pública tem se elevado assustadoramente dia a dia.

Pelas razões acima invocadas, somos pelo arquivamento do requerimento da viúva Clara Guilmarães Coelho.

Foi o parecer que emitimos. Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1948.

Ass.) Hildebrando Assis — Presidente, Alvaro Gaudêncio de Queiroz — Relator, Ivan Bichara Sobreira.

(Aprovado em discussão única, na sessão de 9.9.48. A Petição n. 71, foi retirada da pauta, para efeito de arquivamento, segundo conclusão do mesmo Parecer).

PARCER N. 151

A PÉTICA O N. 28

(Da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas).

Pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça foi requerida a audiência da Comissão de Finanças afim de se pronunciarem sobre o pedido de pensão solicitado por Dona Ana Targino Moreira.

Várias diligências foram requeridas por aquela Comissão, acaando-se assim o processo em condições de receber o competente parecer.

Verifica-se do mesmo que a petição não está em condições de ser aceita, pois não apresenta informações prestadas pela Secretaria de Educação e Saúde, que a petição é funcionária pública estadual, percebendo os vencimentos de Cr\$ 550,00 mensais, como inspetora de alunos, classe B, para a qual fora nomeada em data de 2 de Setembro de 1943, prestando serviços assualmente no Grupo Escolar Antonio Pessoa, desta Capital.

Pelo exposto é de se ver que a requerente não está em condições de merecer o benefício de uma pensão por parte do Poder Público. E se assim fosse, perguntamos, que diriam estas comissões de necessidade, em precaríssima situação, mais dignas de favores do que a inspetora de alunos que acode pelo nome de Ana Targino Moreira? Somos assim pelo indeferimento

do pedido e, em consequência, pedimos o seu arquivamento.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1948.

Ass.) Hildebrando Assis — Presidente, Alvaro Gaudêncio de Queiroz — Relator, Ivan Bichara Sobreira.

(Aprovado em discussão única, na sessão de 9.9.48. Segundo a conclusão do mesmo parecer, a Petição de n. 28 foi retirada da pauta, para efeito de arquivamento).

PARCER N. 152

AO ANTE-PROJETO DE LEI N. 91

1 — O projeto n. 91, de iniciativa do Executivo, abre à Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer às despesas com o reequipamento dos serviços de fornecimento de energia elétrica e transportes e ampliação dos serviços de abastecimento de água e esgotos de Capital.

2 — O recurso previsto para este crédito e o proveniente do empréstimo de quinze milhões de cruzeiros contratado com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, operação que acaba de ser concluída, conforme escritura pública passada em 14 de julho do corrente ano (Notas do Tabelião Fernando de Azevedo Milanes — Livro n. 587, fl. 77 e v. —, no qual se acham estipuladas as seguintes condições:

- a) — fornecimento de parcelas superiores a um milhão de cruzeiros e com o intervalo de sessenta (60) dias, por meio de cheques, que serão visados pelo fiscal designado pela Caixa Econômica para acompanhar as obras a que se destina o empréstimo;
b) — prazo de vinte (20) anos, a contar da data em que for entregue a última parcela do capital mutuado;
c) — início de amortizações e juros, após a integralização, em oitoenta prestações trimestrais de Cr\$ 377.410,70;
d) — garantia do empréstimo pela caução de 25 mil apólices estaduais as portador, emitidas na forma da Lei n. 7, de 14 de agosto de 1947, e decreto n. 84, de 22 de maio de 1948;
e) — obrigação de incluir-se no orçamento do Estado a dotação necessária a atender às amortizações do empréstimo.

3 — Faz-se necessária, pois, a autorização legislativa com a qual o Governo movimentará os fundos provenientes do empréstimo.

4 — Dada a demora natural devido à observância dos prazos necessários para o cumprimento do contrato, o projeto em apreço estende até 31 de dezembro de 1950 a vigência de lei que for votada.

5 — Somos, assim, pelo integral aprovação do Projeto n. 91. Sala das Comissões, em 30.8.1948.

Ass.) Ivan Bichara Sobreira — Relator, Hildebrando Assis — Presidente, Alvaro Gaudêncio de Queiroz, Odon Bezerra.

(Aprovado em discussão única, na sessão de 9.9.48. Consequentemente, o ANTE-PROJETO DE LEI N. 91 permanecerá em pauta por três meses consecutivos a começar de 10.9.48 para os efeitos dos §§ 1º e 3º do Art. 136 do Regimento).

Não esfregue os olhos, e quando for preciso tocá-los, faça com um lenço limpo, evitando contacto das mãos. — SNTS.

Campina Grande, 3 de Setembro de 1948.

João Rique Ferreira — Presidente. Otávio Amorim — Gerente. Protasio Ferreira da Silva — Diretor. Olavo Bilac Cruz — Contador Reg. 40553 — Drc. 50.

Cruzeiro do Sul Capitalização, S. A. Resultado do sorteio de amortização realizado em 31 de agosto de 1948:

PIQ AAM CZK TQO ZEN IZC XOH

O próximo sorteio será realizado em 30 de setembro de 1948

Escritório no Edifício Luzello, (Esquina à Praça Pedro Amerliço)

João Pessoa — Paraíba

Em benefício do Seminarista Pobre

Será levado no Teatro Santa Rosa nos dias 11 e 12 do corrente, em benefício do "Seminarista Pobre" o drama SANGUE QUE ORA. Para essa festa de espírito de religiosidade esperamos o concurso dos corações generosos que não o recusarão. Os ingressos se encontram à venda à rua Duque de Caxias n.º 250, 1.º andar, a na portaria do Teatro.

A COMISSÃO.

EDITAIS E AVISOS

CARTORIO PEDRO U. LYSSES

O Dr. Julio Rique, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca da Capital, substituto legal do 2º vara, por virtude da lei etc.

EDITAL DE PRAÇA

Torno publico para conhecimento de quem interessar possa e conhecimento do presente edital virem que no dia 13 de setembro proximo vindouro, as 14 horas, na sala das audiencias deste Juizo, no Palacio da Justica, na Porta do Forum...

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Paraíba, 8 de setembro de 1948.

Lyzette Vilar de Gusmão — Aux. escrivão classe "B". Vistor: — Maximiano da Franca Neto, Secretário.

publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 28 de agosto de 1948. Eu, Eneas Chacon Costa, escrevente autorizado do datilografante e subscreevi (as) João Batista de Sousa. Conforme o original, dou fé. Escrivente — Eneas Chacon Costa.

EDITAL

De ordem do sr. Presidente da Junta Commercial do Estado da Paraíba, convidando senhores: J. BONIFACIO & CIA; BANCO AGRICOLA DE CONCEICAO; EDISON PORTO & CIA LTDA. para virem no prazo de 15 dias, regularizarem sua situacao nesta Republica.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Paraíba, 8 de setembro de 1948.

Lyzette Vilar de Gusmão — Aux. escrivão classe "B". Vistor: — Maximiano da Franca Neto, Secretário.

JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

EDITAL

A Junta Commercial do Estado da Paraíba, por intermedio de sua Secretaria, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Francisco de Assis Pereira de Melo Junior, brasileiro, industrial, residente na Usina Santa Maria, no municipio de Areia, deste Estado, requereu, como um dos outorgantes, o arquivamento da procuracao passada pela firma VIUVA FRANCISCO DE ASSIS & FILHOS, em favor do Dr. João Assis Pereira de Melo, brasileiro, médico, residente também naquela usina acima referida, tendo esta Junta, em sessão do dia 6/9/48, negado o arquivamento à vista do mandado de notificação do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Grande, deste Estado. Vão abaixo transcritos o parecer da Secretaria desta Junta e o despacho desta M. M. Junta.

PARECER:

Ao ver não pode ser atendido o presente requerimento, uma vez que existe protocolado, com data anterior, nesta Junta, um mandado do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Grande, em substituição ao de Areia, acompanhado de um officio do competente escrivão, notificando a revogação da "procuração" que ora se pretende arquivar nesta Junta, operada dita revogação pelos mandantes Nilo e Nabuco de Assis Pereira de Melo. Alegam estes, entre outros motivos, para a revogação, irregularidades cometidas pelo mandatário que, juntamente com outros promovem naquele juizo, uma demanda contra os aludidos mandantes. E' evidente que a Junta não pode entrar na apreciação dos motivos que a teriam determinado, pois, para tal falta a competencia. O que não pode admitir-se é mandar a Junta arquivar uma procuração, quando nesta mesma repartição e com data anterior consta a comunicação feita por dois dos mandantes, da extinção do mandato por via de notificação judicial. Na referida procuração nada ha que se refira à intenção dos mandantes de arquivar-la na Junta. Aliás, merece reparo o fato de somente agora, depois de estar em litigio com alguns dos mandantes, queira o mandatário se prevalecer deste mandato ou melhor falar e agir em nome dos mesmos mandantes e assumir perante terceiros obrigações em nome das mesmas pessoas que, declaradamente, em ato juridico, manifestam a sua intenção de tirar-lhe os poderes. Se foi extinto o mandato, não se pode conhecer dele, pois é inexistente. Nem mesmo a vontade de um dos mandantes,

allada á do mandatário, pode revalidar um mandato extinto pelos demais mandantes, seja por um, por dois ou pelos três demais.

Opino, portanto, pelo indeferimento da petição em apreço, e pelo cumprimento do mandado judicial em virtude do qual ficou esta Junta ciente da revogação do mandato, por meio da notificação judicial, devendo ser dada a respeito a devida publicidade para conhecimento dos interessados. Secretaria da Junta Commercial do Estado da Paraíba, em 4 de Setembro de 1948. Ass.) — MAXIMIANO DA FRANCA NETO — Secretário.

DESPACHO DA JUNTA:

"NEGA-SE o arquivamento à vista do mandado de notificação dirigido a esta Junta, de ordem do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Grande, datado de 30 de Agosto deste ano, e assinado pelo escrivão Braz Perazzo; a revogação da presente procuração foi requerida pelos outorgantes Nabuco de Assis Pereira de Melo e Nilo de Assis Pereira de Melo, e deferido pelo ditto Juiz. Junta Commercial do Estado da Paraíba, em sessão do dia 5 de Setembro de 1948. — Ass.) — Eduardo de Azevedo Cunha — presidente, e pelos deputados: João Celso Peixoto de Vasconcelos, João Minervino de Araújo, Luiz Von Soltsten e Francisco Alves Araujo".

Secretaria da Junta Commercial deste Estado, em 8/9/1948.

MAXIMIANO DA FRANCA NETO — Secretário. Visto: — EDUARDO DE AZEVEDO CUNHA — Presidente.

EDITAL Nº 4 — CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO:

De ordem do exmo. des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e de acordo com o atual regulamento de concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação deste, achase aberta na Secretaria deste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de Juiz de Direito das comarcas de Conceição, Cabacengi e Cuité, atualmente vagas. O pedido de inscrição deverá ser encaminhado à Presidência do Tribunal, instruído com as provas abaixo enumeradas:

- A) — De ser brasileiro nato; B) — De não ter menos de 25 nem mais de 50 anos de idade, salvo hipótese do art. 27. § único da Organização Judiciária; C) — De ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade Official do País ou reconhecida; D) — De estar quites com as obrigações estabelecidas em lei para com a segurança nacional; E) — De se ude por atestado de médicos da Saude Publica, do Estado; F) — Folha corrida dos lugares onde residiu nos dois últimos anos, ou prova de exercício efetivo de função publica; G) — De idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, títulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda dez (10) exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação judicial, escrita pelo candidato especialmente para o concurso. A prova pratica, para a qual haverá o prazo de cinco horas será eliminatória, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem media inferior a cinco. No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido judicatura, advocacia, e quaisquer funções publicas.

Secretaria do Tribunal de Justiça em João Pessoa, 27 de Agosto de 1948. O Secretário — EURÍPEDES TAVARES.

CARTORIO DA FAZENDA ESTADUAL

Edital de Citação com o prazo de 30 dias

O DR. CLIMACO XAVIER DA CUNHA, Juiz de Direito da 2ª Vara, privativo dos Feitos da Fazenda Estadual, em virtude da Lei. etc.

FAÇO saber aos que o presente Edital de citação com o prazo de 30 dias virem, dele noticiarem e interessar possa, que por parte do Dr. Procurador Fiscal do Estado, me foi dirigida a petição seguinte: Imo, e Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de 1ª Vara da Comarca desta Capital, Diz o Procurador Fiscal do Estado que a Cia. de Seguros Vitória, morador à Rua Amaral Coutinho, deve a quantia de Cr\$ 1.402,50, proveniente do imposto de Industria e profissão do exercicio de 1946. Agência Cia. Meridional de Seguros Gerais morador à Praça Antenor Navarro, deve a quantia de Cr\$ 1.402,50, proveniente do imposto de Industria e profissão do exercicio de 1946 e Cia. de Seguros Indemnizadora, morador a Praça Antenor Navarro, deve a quantia de Cr\$ 1.402,50, proveniente do imposto de Industria e profissão do exercicio de 1946. confesse se vê dos conhecimentos fidejussórios, e por isso requer a V. Excia. se digna mandar passar mandado de citação ao executado, e, na falta deste, aos seus herdeiros e responsáveis para o pagamento incontável de dita quantia e custas e não o fazendo, pelo mesmo mandado se proceda à penhora em seus bens quantos bastem, ficando outrossim, e desde logo citados para todos os termos da execução até final, sob pena de multa. N. termos: (com a certidão) de inscrição anexa. P. deferimento. Procurador Fiscal do Estado da Paraíba, 7 de Agosto de 1947. O Procurador Fiscal: Francisco Porto. Despacho: Autuado, expedisse o mandado de citação. J. Pessoa, 15/8/1947. Climaco. Expedido o mandado, o Official de Justiça encarregado das diligencias certificou não ter encontrado os executados e nem assim eram ignorados os seus paradeiros. Em face desta certidão, Juiz deu vista dos autos do Dr. Procurador Fiscal do Estado, o qual requereu fossem os mesmos executados citados por edital cujo requerimento foi deferido. E chamo e cito os referidos executados, para dentro de trinta dias, após a primeira publicação, efetuarem os pagamentos de ditas quantias, cada uma acrescida de Cr\$ 50,00 de custas. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Juiz passar o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Organ Official do Estado, "A União". E para constar, fiz este Edital, que vai assinado pelo Excmo. Juiz. Eu, Rodrigo Maciel, escrevente autorizado, do datilografante e subscreevi.

Climaco Xavier da Cunha — Juiz de Direito da 2ª Vara

Está conforme com o original. Dou fé. J. P. 3/9/1948.

O Escrevente — RODRIGO MACIEL.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

— O Bacharel José Demétrio de Albuquerque Silva, Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri, com sede em Serra Branca, na forma da lei, etc. Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou dele noticiarem e interessarem possa, que pelo cidadão Antonio Honorato de Souza, e sua esposa dona Ana Antônia de Souza, por seu procurador e advogado Doutor João Clemente de Farias, foi requerido neste Juizo a partilha judicial, nos autos de arrolamento dos bens deixados pela falecida dona Inácia Antonio de Souza; e como tenham sido relacionados entre os herdeiros, os de nomes An-

REPRESENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE ALGODÃO S. A.

CABEDELO — PARAIBA NOVA TARIFA A partir de 1 de setembro de 1948 (Cancela e substitui a tarifa anterior) RECEBIMENTO

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like ALGODÃO, CAROA, AGAVE, SACARIA EM GERAL, and PESAGEM.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like ALGODÃO, CAROA, AGAVE, SACARIA EM GERAL, and PESAGEM.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like ALGODÃO, CAROA, AGAVE, SACARIA EM GERAL, and PESAGEM.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like ALGODÃO, CAROA, AGAVE, SACARIA EM GERAL, and PESAGEM.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like ALGODÃO, CAROA, AGAVE, SACARIA EM GERAL, and PESAGEM.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like ALGODÃO, CAROA, AGAVE, SACARIA EM GERAL, and PESAGEM.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like ALGODÃO, CAROA, AGAVE, SACARIA EM GERAL, and PESAGEM.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like ALGODÃO, CAROA, AGAVE, SACARIA EM GERAL, and PESAGEM.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like ALGODÃO, CAROA, AGAVE, SACARIA EM GERAL, and PESAGEM.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like ALGODÃO, CAROA, AGAVE, SACARIA EM GERAL, and PESAGEM.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like ALGODÃO, CAROA, AGAVE, SACARIA EM GERAL, and PESAGEM.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like ALGODÃO, CAROA, AGAVE, SACARIA EM GERAL, and PESAGEM.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like ALGODÃO, CAROA, AGAVE, SACARIA EM GERAL, and PESAGEM.

Apresentado nesta Secretaria às 10½ horas do dia 21 de agosto de 1948 e arquivado sob o número de escaecela 22 por despacho de 26/8/1948. Secretaria da Junta Commercial do Estado da Paraíba, 26 de agosto de 1948. LISETTE VILAR DE GUSMÃO — Pelo Secretário.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções

tonio Antonio Sobrinho, residente na cidade de Recife, Largo da Paz, número 370 Afogados Pernambuco; Agida Antonio de Souza e seu marido Pedro de Oliveira, residentes na rua Traveza São Miguel número 81 Afogados Recife e Williams Antonio Cantalice, menor e seu pai José da Costa Cantalice, residentes na rua São Pedro, número 2198 Rio Tinto Paraíba, pelo presente o chamamos e hei por citados por no prazo de cinco dias, após da ultima citação acompanharem a referida partilha, nos termos e penas da lei. Dado e passado nesta Cidade de Serra Branca, em 31 de Agosto de 1948. Eu, Manoel Bulcão da Silva, o fiz datilografar. (a) José Demétrio de Albuquerque Silva. E mais se não contenta: dou fé. Serra Branca, 31 de agosto de 1948. O Escrevente — MANOEL BULCÃO DA SILVA

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE AUSENCIA — O Doutor João Navarro Filho, Juiz de Direito da comarca de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de um (1) ano virem ou dele noticiarem e interessar possa, que, tendo se processado neste Juizo e 2º Cartório a arrematação dos bens pertencentes, digo, pertencentes aos auctentes João e José Campos de Andrade, domiciliados e residentes que foram no lugar MATO GROSSO, desta comarca, foram encontrados os seguintes bens: duas partes da terra encravada no bairro do lugar Mato Grosso, desta comarca, medindo de Nascente a Poente dezesseis braças por cinquenta de Norte a Sul, confrontando-se ao Norte, com Jovelino Manuel Beerra; ao Sul, com Abstenio Campos; ao Nascente, com o mesmo Abstenio Campos; e ao Poente com terra de Joaquim Campos de Andrade; — Um cercado de terreno de castianga, no mesmo lugar Mato Grosso, medindo de Nascente a Poente...

OS RUSSOS ABREM FOGO CONTRA 300 MIL BERLINENSES

Tornou-se explosiva a tensão que prevalece há tempos na capital germanica — Tentaram em bargar os passos da multidão com cerradas de escargas de metralhadoras e fuzis — A Rússia continua o firme propósito de expulsar as Potências Ocidentais de Berlim —

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

Sexta-feira, 10 de setembro de 1948

Informações telegráficas

(NACIONAIS E ESTRANGEIRAS)

RIO, 9 — Prosseguem os debates na Comissão de Justiça sobre a Lei do Inquilinato, tendo ficado resolvida a supressão do dispositivo que permitia o aumento de 15 por cento nas locações novas dos prédios já existentes. Hoje, deverá ficar resolvida a parte referente aos despejos.

DESMENTIDAS AS NOTÍCIAS

RIO, 9 — Segundo informações recebidas pelo Ministro da Fazenda, não têm procedência as notícias divulgadas sobre a venda dos estoques de café existentes em Santos ou em outros portos, depois do dia 28 de agosto.

COMUNICADO OFICIAL

RIO, 9 — A Legação da Suécia distribuiu um comunicado, afirmando que desde 1.º do corrente, deixou de representar no Brasil os interesses da Rumania e da Hungria.

REGRESSO AO RIO

RIO, 9 — A bordo do navio "San Girolamo" chegou, hoje, a esta capital, a delegação de estudantes da Faculdade Católica de São Paulo, que fez uma viagem de intercâmbio cultural à Europa, visitando Portugal, Espanha, França, Suíça e Itália, onde foi recebida pelo Papa que abençoou o Brasil, fazendo votos para que o mesmo se mantenha sempre fiel às suas tradições católicas.

SEM FUNDAMENTOS

RIO, 9 — Os representantes de frigoríficos contestaram a notícia divulgada, ontem, de que essas empresas comerciais pretendiam promover um "lock out" a fim de conseguir o aumento do preço da carne. Afirmaram, ainda, que está assegurado o fornecimento normal de carne de 330 toneladas de carne, esta semana, pelas três principais firmas abatedoras.

DERROTADA A PRETENSÃO VERMELHA

GENEIRA, 9 — A comissão de territórios dependentes da ONU derrotou, hoje, uma tentativa soviética de fazer com que a comissão reconhecesse indiretamente a independência da Indonésia.

BERLIM, 9 — A tensão que prevalece há tempos na capital germanica tornou-se explosiva, hoje, quando as tropas soviéticas fizeram fogo com fuzis e metralhadoras sobre 300 mil berlinenses que haviam se reunido para protestar contra as fáticas e as atividades dos comunistas em Berlim.

Os manifestantes se dirigiram, ao serem brutalmente atacados pelos russos, ao edifício onde funciona a Comissão Aliada de Controle da Alemanha para apresentar uma moção anti-soviética.

Em 18 horas e 45 minutos, quando as tropas soviéticas, irrompendo de seu setor de ocupação, através da porta de Brandenburgo, no setor britânico, tentaram embargar os passos da multidão com cerradas de escargas de metralhadoras e fuzis.

A confusão provocada pelos disparos foi espantosa e até o momento não se sabe se houve mortos e feridos.

Muito grave a situação atualmente com a Rússia não está sendo realizada sob pressão. O bloqueio de Berlim é apenas "uma tentativa de pressão".

O presidente Truman não quis fazer nenhum comentário mais amplo sobre a situação alemã, preferindo se referir à declaração de ontem do Secretário de Estado, general Marshall, de que é preciso resistir com firmeza às tentativas comunistas de criar o caos em Berlim.

FORA DA ROTA

COPENHAGUE, 9 — Vinte e um grandes aviões russos sobrevoaram Berlim, deixando caudas de fumaça no céu.

Acredita-se que se trata das manobras aéreas que os russos anunciaram ontem realizar em Berlim e na zona soviética.

Os observadores acreditam que os referidos aviões tinham estado em manobras sobre o Báltico, possivelmente fora da rota.

ESPERAM INSTRUÇÕES

BERLIM, 9 — Os quatro Governadores Militares estão à espera de instruções por parte de seus Governos.

Nenhuma conferência foi marcada para hoje e fontes bem informadas têm dúvidas de que as conversações sejam reiniciadas mesmo amanhã.

NOTIFICARAM AO CENTRO

BERLIM, 9 — As autoridades soviéticas notificaram ao Centro de Segurança Aérea das Quatro Potências que a aviação russa colocará em atividade todos os seus aparelhos "com intensidade maior do que ontem" fato este que é interpretado como uma atitude no sentido de prejudicar os vãos dos aliados pela "ponte aérea" ocidental.

SOBREVOARAM BERLIM

BERLIM, 9 — Cerca de 12

COMICIO

BERLIM, 9 — Está marcado para hoje à tarde um comício organizado pelos manifestantes berlineses anti-comunistas.

Espera-se que cerca de 100 mil pessoas compareçam às ruínas do REICHSTAG, onde será realizada a manifestação.

Durante todo o dia a emissora de Berlim, controlada pelos norte-americanos, convidou o povo para assistir ao comício.

FALA O DR. OTTO SUHR

BERLIM, 9 — O dr. Otto Suhr, presidente do Conselho Municipal de Berlim, declarou esta tarde, falando perante 250 mil berlinenses, que realizavam uma demonstração contra o comunismo em frente do edifício destruído do Reichstag, que a administração da cidade deveria promover novas eleições para mostrar ao mundo como pensam os berlineses.

Acrescentou o dr. Suhr: "Aquele que teme a decisão eleitoral do povo tem má consciência".

FIRME PROPOSITO

WASHINGTON, 9 — As desordens ocorridas em Berlim são consideradas aqui como um sinal evidente de que o Kremlin continua no firme propósito de eliminar as Potências Ocidentais da antiga capital alemã, não obstante as importantes conversações em Moscou.

CONSIDERA MUITO GRAVE

LONDRES, 9 — Um portavoz do Governo britânico de

clarou que este considera muito grave a situação em Berlim.

O Gabinete britânico se reunirá amanhã a fim de ouvir o relatório do chanceler Bevin a respeito da crise na capital alemã, onde a tensão aumenta continuamente.

SERA PROIBIDA

BERLIM, 9 — O Governo Militar britânico em Berlim informou ao Burgomestre que a partir de amanhã será proibida qualquer reunião política da parte do setor britânico, limitando ao setor soviético.

Declarou a respeito um porta-voz britânico: "As autoridades inglesas querem evitar qualquer incidente que possa determinar o emprego de força".

ACUSOU

BERLIM, 9 — O comandante francês em Berlim, general Jean Ganeval, acusou as autoridades russas de violarem constantemente as garantias pessoais dadas pelo comandante soviético, major-general Alexander Kotikov, no sentido de conceder salvos-condutos à polícia do setor ocidental, situada no edifício da Prefeitura em princípios desta semana.

NENHUMA INTENÇÃO

WASHINGTON, 9 (Urgente) — "Os Estados Unidos não têm nenhuma intenção de procurar um entendimento com a Rússia sob pressão" — declarou à imprensa o presidente Truman.

Acrescentou, porém, que as conversações que se processam

Cortes nos embarques de mercadorias para a Rússia

Stalin qualifica de "infeliz e mesmo brutal" a ordem do presidente Truman — Os ressentimentos entre a U.R.S.S. e os E.E.U.U. residem nas noções fundamentais da liberdade humana

NEW YORK, 9 — O marechal Stalin qualificou de "infeliz e mesmo brutal" a maneira, pela qual o presidente Truman cortou os embarques de mercadorias por intermédio da Lei de Empréstimos e Arrendamentos para a Rússia, depois da guerra.

A última parte dos papéis secretos do conselheiro do falecido presidente Roosevelt, sr. Harry Hopkins, publicada na revista COLLIERS, hoje, declara que o líder soviético expressou esta opinião ao sr. Hopkins

quando o mesmo estava desempenhando a sua missão em Moscou, antes de falecer Roosevelt.

Stalin teria declarado ainda: "Si essa recusa não continuar a remessa de mercadorias por meio da Lei de Empréstimos e Arrendamentos visa exercer pressão sobre a Rússia, a fim de abandonar os russos, então, isso constitui um engano fundamental".

A visita final de Hopkins a Moscou foi ordenada pelo presidente Truman a fim de que o conselheiro de

Roosevelt tratasse da questão com o Governo polonês e da formula para a realização da conferência de São Francisco que estabeleceu as Nações Unidas. O sr. Hopkins referindo-se aos ressentimentos entre a Rússia e os Estados Unidos declarou que os mesmos residem nas noções fundamentais da liberdade humana.

CONCURSO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ESTADÍSTICO AUXILIAR

Recbemos: "A Inspetoria Regional de Estatística Municipal no Estado, com sede, nesta capital, na rua Barão do Triunfo, 479, 2.º andar, entrada pela rua Sta. Rosa, avisa a todos os candidatos inscritos para o concurso de Auxiliar de Escritório e Estatístico Auxiliar, que se encontram à disposição dos mesmos modelos mimeografados de provas já realizados no Sul do País, a fim de orientá-los no aludido concurso prestes a realizar-se em dia, local e hora que serão amplamente anunciados pela imprensa e pela rádio "Tribuna".

Os interessados serão atendidos na referida Repartição, todos os dias úteis, das 13 às 15 horas, exceto aos sábados.

Bananas de diversas qualidades, goiabas, zapatis, canas de açúcar etc. encontrará na CASA DAS FRUTAS, rua Almeida Barreto n. 37.

GRAVE CRISE NO COMÉRCIO MINEIRO

RIO, 9 — Compareceram à Comissão Central de Preços o sr. Ernani Maia, membro do C. E. P. de Minas, afirmando que os comerciantes de Belo Horizonte ameaçam fechar seus estabelecimentos em virtude de não terem obtido o aumento de preços pleiteado.

Noticiário do Governador do Estado

Em ofício dirigido ao Governador do Estado, o dr. Arthur Virgínio de Moura, juiz de direito da comarca de Santa Luzia, comunicou haver reassumido o exercício de qualquer juizado, do qual se encontrava afastado em gozo de licença.

O Gerente do Banco Comércio e Indústria da Paraíba S/A, encaminhou ao Chefe do Governo, o balanço daquele Banco, encerrado em agosto último.

Igualmente o Gerente do Banco do Estado da Paraíba S/A, encaminhou um exemplar do balanço encerrado em agosto p. findo.

Farmácia de Plantão

Está de plantão, hoje, a Farmácia AMERICANA, à rua V. de Pelotas.

O Momento Político Nacional

Solicitada a intervenção federal em São Paulo — Discutido o caso piauiense — Críticas à morosidade dos trabalhos legislativos — O projeto de aumento — Em Belo Horizonte, o sr. Hugo Borghi — Estranha atitude da ba. cada petebista gaúcha

RIO, 9 — Pelo advogado paulista Jacob C. Silva, foi dirigida ao ministro José Linhares a petição em que alega estar o sr. Ademir de Barros, governador de São Paulo, recusando-se a cumprir a decisão do Tribunal de Justiça do Estado, proferida a favor de diversos coletores e escrivães de Coletórias estaduais. Com o apoio dos artigos 7.º, n.º 5 e 9, parágrafo 1.º, n.º 1 da Constituição, o sr. Jacob C. Silva solicitou ao Supremo Tribunal Federal, requiera ao Presidente da República intervenção federal no Estado, a fim de assegurar a execução da decisão judicial. O sr. Luiz Galletti opinou hoje, no sentido de que sejam pedidas informações ao Governador de São Paulo. Somente em vista dessas informações o chefe do Ministério público emitirá o seu parecer definitivo sobre o mencionado caso.

CASO PIAUIENSE

RIO, 9 — Estiveram no gabinete do Ministro da Justiça os representantes da U. D. N. do P. S. D. e P. R., na Comissão Inter-partidária, a fim de ouvirem a leitura do relatório

do cel. Imbassahy, sobre o P. A. U. O observador oficial concluiu transferindo para os partidos políticos a responsabilidade da solução do caso piauiense, com o auxílio financeiro da Fazenda Nacional. Nessas condições, os srs. Soares Filho, Benedito Valadarez e Durval Cruz, deverão levar ao conhecimento dos diretores nacionais de seus partidos, as conclusões do cel. Imbassahy para que os mesmos se manifestem e sejam submetidos os seus pronunciamentos à deliberação final do pres. Duarte.

APRECIOU O CASO

RIO, 9 — O Diretor Nacional da U. D. N. apreciou o caso do Piauí, tendo o sr. Soares Filho feito longa exposição, baseado no relatório do cel. Imbassahy.

MOROSIDADE NOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

RIO, 9 — Durante a sessão de ontem da Câmara, diversos oradores criticaram a morosidade dos trabalhos legislativos. O primeiro a falar a respeito foi o sr. Café Filho, que fez um apelo ao presidente Samuel Duarte, para que interessa

junto à Mesa do Congresso Nacional, no sentido de ultimar a elaboração do regimento comum. Segue-se na tribuna o sr. Flores da Cunha, que também fez considerações a respeito.

O PROJETO DE AUMENTO

RIO, 9 — Deverá ser lido hoje, na Comissão de Justiça do Senado, o parecer do relator Vergniaud Wanderley sobre o projeto de aumento de vencimentos.

POLÍTICA MINEIRA

BELO HORIZONTE, 9 — O sr. Hugo Borghi chegou ontem a esta capital, tendo mandado demorada conferência com o sr. Negrão Lima, Prefeito local. Fomos informados de que a conferência entre ambos, girou a respeito da reforma do P. T. N., criando novos diretores e preparando o campo para o lançamento da candidatura do atual prefeito de Belo Horizonte ao Governo do Estado. Caberá ao sr. Hugo Borghi o papel de lançador de principal propaganda desta candidatura.

CONFERENCIAM COM O PREFEITO

BELO HORIZONTE, 9 —

Chegou a esta cidade o sr. Hugo Borghi, que imediatamente conferenciou com o Prefeito, apontado como futuro candidato do P. T. N. à sucessão estadual.

FATO SINGULAR E ÚNICO

RIO, 9 — Durante a sessão de ontem da Assembleia Estadual do Rio Grande do Sul, ocorreu um fato singular e único, até agora registado na história da Câmara gaúcha. Pela primeira vez uma bancada é a mais numerosa, se absteve de votar a manifestação de pesar solicitada pelo falecimento do gal. Alcio Souza, chefe da Casa Militar do pres. Dutra, recentemente falecido. A bancada do P. T. B., no momento de ser votado o requerimento de pesar, retirou-se do recinto, ficando apenas o sr. Odílio Martins, por ter laços de sangue com o extinto. Essa atitude dos petebistas gaúchos teve a mais forte repercussão.

RÁPIDA SOLUÇÃO DOS PROJETOS

RIO, 9 — Referindo-se à presença de vários projetos importantes em diversas comissões da Câmara, o "Jornal do Brasil" pergunta onde andam os líderes dos partidos e por que eles não conseguem com seus correligionários, a rápida solução de tais projetos.

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO GOVERNADOR

Expediente do dia 6.9.48.

O Governador do Estado assinou o seguinte decreto: Nomeando, de acordo com o item IV, art. 15, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Severino Talhão de Almeida para exercer, interina-

mente, o cargo da classe B, da carreira de Auxiliar de Escri-tório, do Quadro Único do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Gabinete da Secretaria da Agricultura, Viacão e Obras Públicas, vago com a exoneração de Nidjza Cesar Ribeiro.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Expediente do dia 9.9.48.

O Diretor Geral despachou o seguinte processo:

N. 2146/48 — Proposta de admissão por contrato — A Secretária da Agricultura, Viacão e Obras Públicas — Repartição de Sanamento de João Pessoa — Encaminhada ao Senhor Governador do Estado com parecer favorável deste Departamento, foi aprovada a seguinte proposta para o exercício de 1948.

Moyssés Ferreira — Tópografo — Cr\$ 1.200,00.

Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31.12.48. Aprovo. Em 6.9.48. ass. Oswaldo Trigueiro.

Divisão de Pessoal

Expediente do dia 9.9.48.

O Diretor despachou as seguintes petições:

De Francisca de Araújo Forto. Continuou padrão A requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Submetta-se à inspeção médica no Pósto de Higiene de Campina Grande.

De Adiles Marrocos Santana. Professor padrão A, requerendo no mesmo sentido — Submetta-se à inspeção médica no Pósto de Higiene de Tabarana. De Rosilda Melo, extranumerário contratado, requerendo licença para tratamento de saúde — Igual despacho.

De Noemi de Melo Coutinho, Professora classe B, requerendo no mesmo sentido — Submetta-se à inspeção médica no Pósto de Higiene de Campina Grande.

De Fernando Murilo de Sousa Lemos, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De Ester Martins de Sousa Onofre, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido — Submetta-se à inspeção médica no Pósto de Higiene de Araruna.

De Maria de Lourdes Teixeira, Professor padrão A, requerendo no mesmo sentido — Submetta-se à inspeção médica no Pósto de Higiene de Santa Rita.

De Irene de Andrade Nunes, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido — Submetta-se à inspeção médica no Centro de Saúde desta capital.

De Heraldira Pereira do Melo, extranumerário contratado, requerendo prorrogação de licença — Igual despacho.

NOTA: — Na Divisão de Pessoal do D. S. P., precisa-se falar com Maria das Dores Valones da Silva, Ayrui Medeiros Porto, Gloriete Araújo da Silva e Gilvanete Nunes de Araújo, sobre assuntos de seus interesses.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

Instituto Médico Legal

Expediente do dia 9.9.48.

O Diretor despachou as seguintes petições:

Concedendo carteiras de identidade a João Alexandre Pereira da Silva, Maria de Lourdes Lago Flores, José Mariano do Nascimento e Eudes Luiz da Silva.

Receberam suas carteiras de identidade anteriormente requeridas, Moisés Guedes Chaves, José Marques da Silva e José André Soares.

Foram submetidos a exames periciais neste Instituto, os pacientes José Demésio dos Santos, José Gonçalves de Pontes e Jorge Horácio da Silva.

os, Olíndina Demésio dos Santos, José Gonçalves de Pontes e Jorge Horácio da Silva.

Ao sr. Presidente do Conselho Penitenciário do Estado, foram remetidas cadernetas de layramento condicional dos sentenciados José Francisco dos Santos, Luiz Mariano da Silva, José dos Santos e Moisés Francisco de Melo, devidamente regularizadas neste Instituto.

Foi enviado ao sr. Delegado de Investigações e Capturas desta Capital, o laudo de exame pericial procedido na pessoa de Severina Alves de Melo, por solicitação daquela autoridade.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Expediente do dia 6.9.48.

O Secretário das Finanças assinou a seguinte portaria:

(*) Removendo, a pedido, Luiz Teixeira, auxiliar de Coletoria, da Coletoria Estadual de Santa Luzia para a de Patos.

(*) Reproduzido por incorreções.

Expediente do dia 8.9.48. O Secretário das Finanças despachou o seguinte processo: N. 13616, de Basílio Magno da Fonseca, prefeito municipal de Cuité — Deferido.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Educação

Expediente do dia 8.9.48.

O Diretor assinou a seguinte portaria:

Determinando que Vitoria Correia Dantas, ocupante do cargo da classe B, da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, com exercício na escola rudimentar mista da Vila Gurinhem do município de Pilar, passe a prestar serviços no Grupo Escolar "João Ribeiro", da mesma localida-

de, determinando que Josefa Helena de Queiroz, ocupante do cargo isolado de professor, padrão A, lotado no Departamento de Educação, com exercício na escola rudimentar mista de Gurinhem, município de Pilar, passe a prestar serviço no Grupo Escolar "João Ribeiro", da mesma localidade; designando Vitoria Correia Dantas, ocupante do cargo da

classe B, da carreira de Professor, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "João Ribeiro", da Vila de Gurinhem, município de Pilar, para responder pelo expediente do referido estabelecimento.

Expediente do dia 9.9.48.

O Diretor despachou as seguintes petições:

De Anália Lyra, professora classe "D", com exercício no Grupo Escolar "Antonio Pessoa", desta Capital, requerendo abono de três (3) faltas. — Despacho — Deferido.

De Torquata Rosa da Silva Guimarães, professora classe "E", regente da escola elementar "Martim Leitão", desta Capital, requerendo abono de duas (2) faltas. — Despacho — Deferido.

De Nautália Pereira de Oliveira, professora classe "D", com exercício no Grupo Escolar "Epiácio Pessoa", desta Capital, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Maria de Lourdes Bezerra de Brito, professora classe "C", com exercício no Grupo Escolar "João Pessoa", em Tambaú, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De Maria Alexandrina de Oliveira Lima, professora classe "C", com exercício no Grupo Escolar "Epiácio Pessoa", desta Capital, requerendo abono de três (3) faltas. — Despacho — Deferido, em vista do atestado médico.

De Teófilo Tavares Melo, professora classe "C", com exercício no Grupo Escolar "Epiácio Pessoa", desta Capital, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De Eudalga Mousinho de Oliveira, professor classe "B", com exercício no Grupo Escolar "Antonio Pessoa", desta Capital, requerendo abono de três (3) faltas. — Despacho — Deferido.

De Maria Auxiliadora Lima, professora mensalista ref. I, com exercício na escola rural mista de Oitizeiro, requerendo abono de duas (2) faltas. — Despacho — Deferido.

De Zeno de Almeida, dentista contratado, com exercício no Grupo Escolar "Antonio Pessoa", requerendo abono de três (3) faltas. — Despacho — Deferido.

De Deolinda de Carvalho Franca, inspetor de alunos, classe "B", com exercício no Grupo Escolar "Antonio Pessoa", desta Capital, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

do no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Elvira de Souza, inspetora de alunos, contratada, com exercício no Grupo Escolar "Antonio Pessoa", desta Capital, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Arnaldo de Barros Moreira, Diretor efetivo padrão "C", com exercício no Grupo Escolar "Antonio Pessoa", requerendo certidão do seu tempo de serviço. — Despacho — Dirija-se ao "Arquivo Público".

De Rachel de Souza Cantalice professora classe "E", com exercício no Grupo Escolar "Antonio Pessoa", desta Capital, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De José Antonio Maria da Cunha Lima Filho, prefeito de Areia, responsável pelas escolas rudimentares municipais de Mangabinha, da Fazenda Lagoa de Barros, de Varzea do Carvão, do sítio Meia Patata, de Mata Limpá, da Fazenda Coelho, da Fazenda Lagoa do Jogo, do sítio Olho d'Água São, do sítio Barra do Camará, do sítio Cepilho, da Fazenda Santana e pela escola municipal de Adultos, do sítio Genipapo, todas situadas no município de Areia, requerendo registro das mencionadas escolas. — Despacho — Registre-se.

O Diretor assinou a seguinte portaria:

Determinando que Alzira Ribeiro de Barros, Inspetora de Alunos contratada, com exercício nas Escolas Reunidas noturnas do G. E. "General Wanderley", passe a prestar serviço na Escola de igual categoria do G. E. "Antonio Pessoa", todas desta Capital.

O Diretor do Departamento de Educação recomenda aos professores e demais funcionários casados que ainda não apresentaram as respectivas certidões de casamento no Departamento de Serviço Público, que as mesmas sejam remetidas, com a máxima urgência (até o fim do corrente mês), àquela repartição, quer diretamente, quer por intermédio dos inspetores técnicos ou auxiliares, dos diretores dos Grupos Escolares ou dos demais responsáveis pelos estabelecimentos de ensino estadual, subordinados ao referido Departamento.

NOTA DO GABINETE DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Educação recomenda aos professores e demais funcionários casados que ainda não apresentaram as respectivas certidões de casamento no Departamento de Serviço Público, que as mesmas sejam remetidas, com a máxima urgência (até o fim do corrente mês), àquela repartição, quer diretamente, quer por intermédio dos inspetores técnicos ou auxiliares, dos diretores dos Grupos Escolares ou dos demais responsáveis pelos estabelecimentos de ensino estadual, subordinados ao referido Departamento.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Expediente do dia 4.9.48.

O Secretário da Agricultura, Viacão e Obras Públicas assinou a seguinte portaria:

Determinando que Alda de Carvalho Vasconcelos, Contabilista Auxiliar, classe "C", do Quadro Único do Estado, lotado na Repartição do Sanamento de João Pessoa, passe a prestar serviços no Gabinete desta Secretaria, até ulterior deliberação.

bilista Auxiliar, classe "C", do Quadro Único do Estado, lotado na Repartição do Sanamento de João Pessoa, passe a prestar serviços no Gabinete desta Secretaria, até ulterior deliberação.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

Camara Municipal de João Pessoa

REQUERIMENTO

Sr. Presidente: Solicito a Vossa Excelência que, ouvido o plenário, em caráter de urgência, seja transmitido um vermente apelo desta Câmara à direção da Legião Brasileira de Assistência na Metrópole, bem como à direção central da mesma Instituição, no sentido de ser concedida, como era há pouco tempo, auxílios à Casa de Estudante Po-

bre desta Capital, ante as necessidades que a mesma se resente. Paço da Câmara Municipal, em 9 de setembro de 1948. DAMASIO FRANCA: — V. leitor. PROJETO DE LEI Nº 140 DE 9/9/1948: Suplementa dotação orçamentária do corrente ano na quantia de Cr\$ 20.000,00.

CONSIDERANDO que os votos preferidos, ultimamente, pelo sr. Prefeito deste Município, decorrem, conforme alega, da ausência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que essa alegação peca pela falta absoluta de base, de vez que na presente legislatura, o Executivo Municipal solicitou desta Câmara, suplementação de verbas num total superior a um milhão e seiscentos mil cruzeiros;

CONSIDERANDO que sempre os pareceres da Comissão de Finanças, e declarações de alguns dos seus membros, atestam que existem recursos não só necessários à suplementação acima, mas, ainda, a todos os projetos em andamento, na aquela época, os quais, entretanto têm sido vetados;

CONSIDERANDO que esta Câmara reduziu dita suplementação em mais de quatrocentos mil cruzeiros, havendo assim, face às afirmativas da Comissão de Finanças, maiores recursos;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal, em data recente, solicitou desta Câmara um crédito especial, na quantia de Cr\$ 200.000,00, para aquisição de terrenos e melhoria dos mesmos;

CONSIDERANDO ainda que na execução final do Orçamento, há sempre maiores possibilidades de superávit na receita, como vem acontecendo em anos anteriores;

CONSIDERANDO finalmente, que as subvenções concedidas por esta Câmara, ante a finalidade das Instituições beneficiadas, se revestem de marcante interesse público;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar na quantia de Cr\$ 30.000,00, à dotação orgânica do corrente ano, 89.54 Subvenções à Instituições Artísticas e de Caridade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Paço da Câmara Municipal em 9 de setembro de 1948.

DAMASIO FRANCA: — V. leitor.

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Expediente do dia 9:

O Prefeito da Capital despachou as seguintes petições: 5665 — Francisco Ribeiro de Mendonça 5650 — Leonidas Leite de Andrade 5640 — J. B. Costa 3217 — Alcion Alves da Silva 5709 — Emília Francelina da Conceição 5685 — Paulo Moura 5478 — Paulo do Nascimento 5644 — Paulo do Nascimento 5583 — Silvano Lacerda de Assis 5407 — Evaldo de Mendonça Wanderley Despacho — Deferido, pagando o que de direito.

Estão convidados a comparecer à Secretaria da Prefeitura da Capital, o sr. Oscar Serrano Cavalcanti e a sr. Paula Gonçalves das Chagas.

LEI N. DE DE DE 1948

Autoriza dispensa de débitos de servidores municipais. O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º — Fica dispensada dos todos os débitos referen-

REQUERIMENTO:

Sr. Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, que, ouvido o plenário, em caráter de urgência, seja oficiado ao Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessoa e as entidades patronais: Associação Comercial, Sindicato dos Logistas e do Comércio de Algodão, apresentando congruações, em nome desta Câmara pelo acordo firmado entre empregados e empregadores, pelo aumento dos auxiliares do comércio e da Indústria, desta Capital, acordo este pendente, apenas de homologação da Justiça do Trabalho, em Recife.

Paço da Câmara Municipal em 9 de setembro de 1948. MIGUEL BASTOS — V. leitor.

PROJETO-LEI

Declara de utilidade pública a Associação Profissional de Condutores de Veículos desta Capital. Atendendo que a Sociedade Profissional de Condutores de Veículos, sediada nesta Capital, à sr. Miguel Santa Cruz, vem prestando relevantes serviços aos seus associados;

Atendendo que ultimamente, em 7 do corrente, dita Sociedade, de comemorando a Independência da nossa Pátria, fundou uma escola primária, cuja matrícula atingiu já 34 alunos;

Atendendo finalmente, que os Poderes Públicos devem, sob todos os aspectos, prestigiar as iniciativas particulares que visam o bem coletivo.

DECRETA:

Artigo 1.º — É reconhecida de utilidade pública a Associação Profissional dos Condutores de Veículos de Tração Animal de João Pessoa.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEL BASTOS — Vereador.

Prefeitura Municipal de João Pessoa

tes a imposto predial e taxas de exercícios anteriores, que oneram as casas dos servidores municipais, que só possuem uma e nela residem com suas famílias.

Art. 2.º — Para obter o favor estipulado no artigo anterior, o interessado, em petição, o solicitará ao sr. Prefeito.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de agosto de 1948.

Prefeito Municipal Secretário Geral.

Veto ao projeto de Lei que autoriza dispensa de débitos de servidores municipais. Examinando-se o projeto em questão resulta 3 primeiras vistas a intenção de trazer aos servidores municipais o amparo que as suas condições econômicas precárias aconselham ser dispensado. Em princípio, é justa toda medida que vise criar condições de bem estar, a uma classe laboriosa que dedica os seus bons e modestos serviços à causa pública.

Em estudo mais acurado da matéria, entretanto, torna-se evidente o cunho de injustiça que nortearia a lei, caso fosse aceite e aprovado o projeto.

Evidentemente, a providência se destinava a beneficiar um pequeno grupo de funcionários, que em face de razões que aqui não cabe apreciar, deixaram de cumprir suas obrigações para com os cofres do Município, obrigações decorrentes da sua qualidade de proprietários de imóveis como tal sujeitos às disposições gerais da Lei tributária.

Não seria de boa justiça conceder dispensa de impostos atrasados a três ou quatro servidores, quando outros, na mesma ou peor situação, pagaram com sacrifício e pontualidade os seus débitos.

Fazer uma Lei para cobrir tão pequeno número de ca-

sas, sem que condições especiais e relevantes impuzessem a medida, parece procedimento odiosamente injusto e distorcido do mais elementar espírito de equidade.

Acresce considerar que a pretendida Lei por curioso paradoxo, vinha justamente beneficiar funcionário pouco zeloso que por mais de uma vez tem causado dano aos cofres municipais com uma situação pouco aproximada da honestidade profissional.

Pelo exposto e de acordo com o artigo 29 da Lei n. 36, de 21 de dezembro de 1935 e o item I do artigo 91 da Constituição Estadual vigente, veto o projeto de Lei que autoriza a dispensa de débitos de servidores municipais.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 6 de setembro de 1948.

Oswaldo Pessoa — Prefeito Constitucional.

de Melquita. — O dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos com os respectivos pareceres.

Assinatura e Publicação de Acórdãos:

Petição de "habeas-corpus" n.º 463, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Impetrante e paciente Severino Avelino Cordeiro.

Recurso criminal n.º 720, de Sapé. Relator des. José de Farias. Recorrente o Juiz; recorrido Julio Bernardino de Sena. Apelação criminal n.º 1548, de Mamanguape. Relator des. Manuel Maia. Apelante Joaquim Francisco Bezerra; apelada a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 1556, de Alagoas Grande. Relator des. Manuel Maia. Apelante Luiz Gonzaga de Oliveira, onhecido por "Luiz Melquides"; apelada a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 1563, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerra. Apelante o Ministério Público; apelado Dioclecio da Silva Barros.

Apelação civil n.º 1444, de Antenor Navarro. Relator des. José de Farias. 1.º apelante Zaccarias Dantas de Siqueira; 2.º apelantes Francisco Tino de Albuquerque e sua mulher; apelado os mesmos. — Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acórdãos.

DESPACHOS DA RESIDENCIA DO DIA 9:

Recurso de revista (em processamento preliminar) nos autos de Apelação civil n.º 1424, de Souza. Recorrentes dr. João Idro Pereira e outros; recorridos Francisco Carlos de Vasconcelos e sua mulher. — Juntee-se a certidão a que alude a informação RETRO.

Petição do bel. Evandro Souza, requerendo que seja extraída Carta de Sentença nos autos de Recurso extraordinário na Apelação Civil n.º 1430 de João Pessoa. — Extraia-se a carta de sentença requerida a fls. 70.

Petição de Valfredo Rodrigues e sua mulher por seu advogado bel. João Santos Coelho Filho, pedindo baixa dos autos de Apelação Civil n.º 1370, de João Pessoa. — Baixem os autos.

CONCLUSÃO DE ACORDÃO

Assinado na Sessão do dia 9:

Apelação civil n.º 1444, de Antenor Navarro. Relator des. José de Farias. 1.º apelante Zaccarias Dantas de Siqueira; 2.º apelantes Francisco Tino de Albuquerque e sua mulher; apelada os mesmos. — Acórdão a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça por unanimidade de Votos, em prover em parte as apelações para que, em relação à do autor, sejam os réus condenados a honorários de advogado, à razão de 20% sobre o valor da causa; e quanto à dos réus, para que o autor também pague custas, proporcionalmente na forma do art. 59 do Cód. de Proc. Civil.

EDITAL N.º 172 — Faço ciência aos interessados que o exm.º des. Presidente designou a primeira sessão da Segunda Câmara (13 de Setembro) para os seguintes julgamentos:

Apelação criminal n.º 1564, de Teixeira. Relator des. Manuel Maia. Apelante o Ministério Público; apelado João Jerônimo Caúca, conhecido por "Janjão".

Apelação civil n.º 1453, de Inglês. Relator des. José de Farias. Apelante José Azevedo Sobrinho; apelado o Banco do Brasil S.A.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente EDITAL. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 9 de Setembro de 1948. EURIPEDES TAVARES — Secretário.

IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Embargos infringentes n.º 60, na Apelação civil n.º 1442, da comarca de Antenor Navarro. 1.º embargante Francisco Fausto de Lima. 2.º embargantes Tomé Guerra e Deoclecio Cipriano Manquinho. Embargado Manuel Iguaite de Souza.

Independente de conclusão na forma da lei, lançou a escritura competente, nos autos respectivos o seguinte termo, de vista: Aos 9 de setembro de 1948, faço estes autos com vista ao bel. Severino Alves Aires, advogado do embargado, para impugnação dos embargos.

A escritur Maria Idalva de Lima e Moura.

Autos com vistas às partes, corrente prazo na Secretaria:

Recurso extraordinário nos autos de Apelação civil n.º 1428, da comarca de João Pessoa. Recorrente a Empresa Autoviária "Cruzeiro do Sul". Recorridos d. Florença Gomes da Silva e seus filhos menores Amauri e Moacir. — Com vista ao advogado dos recorridos, pelo prazo legal. (Expediente da escritur — Autua S. Maior).

Conselho Penitenciário SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizou-se, ontem à 14 horas em sua sede, no Palácio da Justiça, desta Capital, a 29.ª sessão ordinária do Conselho Penitenciário do Estado sob a presidência do dr. Luciano Ribeiro, de Moraes, secretariado pela srta. Maria Veriana Bezerra Cavalcanti, com a presença dos conselheiros drs. Ariovaldo Essalme, Luiz R. Vianna, Guilherme Falcão Nicodemi, Washington Cavalcanti e Antonio Pereira Diniz. Dado início aos trabalhos, o Presidente ordenou que fosse lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada sem impugnação. O Presidente, depois de despachar o expediente, passou à ordem do dia, dando-se nesta as seguintes resultados: 528 — Indulto — Relator, dr. Pereira Diniz; requerente, Manuel Antonio de Souza "Manuel Vitória" — Capital. Convertido a pena para 20 anos em parecer unanime, 587 — Ind. Rel. dr. Washington Cavalcanti; requerente, Severino Antonio dos Santos "Coivara" — S. João do Cariri — Opinou o Conselho Contrariamente ao pedido por unanimidade de votos, 542 — Ind. Rel. dr. Pereira Diniz; requerente, Manuel Santino Bispo "Neco Edwiger" Pilar. Opinou o Conselho pela conversão da pena para 20 anos, 543 — Ind. Rel. dr. Guilherme Falcão Nicodemi; requerente, Miguel Tranquillino de Sales — Maguari — Denegado unanimemente, 975 — Liv. cond. Rel. dr. Luiz Vianna; requerente, Antonio Guedes da Silva — Campina Grande. Concedido unanimemente. Em seguida, foram adidos os seguintes processos: 508 — 949 — 952 — 962 — 967 — 977 — 538 — 974. Por fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão tendo o dr. Presidente, convocando imediatamente, uma outra sessão extraordinária cuja finalidade era dar cumprimento ao Livramento Condicional dos sentenciados Moisés Francisco de Melo, José Francisco dos

Santos, Luiz Mariano da Silva e José dos Santos, conforme sentença lida fora do Exmo. Sr. Dr. Juiz das Execuções Criminais desta Capital. Instalados os trabalhos, determinou o dr. Presidente, que lhe fosse apresentados os liberranos sendo logo atendido. Passou a ler integralmente as mencionadas sentenças, perguntando se os liberranos aceitavam as condições nelas impostas, sob pena de

revogação. Depois de obter respostas afirmativas a todas as perguntas, declarou que estava efetivamente concedido o Livramento Condicional aos referidos sentenciados, a quem entregou nas respectivas comarcas. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16 horas.

Visto: MARIA VERIANA B. CAVALCANTE — Pelo Secretário.

NOTAS DO FÓRO

PROCLAMAS DE SOLAMENTOS

Cartório Bastos, no Palácio da Justiça.

Neste cartório, correm proclamas dos contraentes seguintes: Antonio Avelino Pereira, artista e Cicera Maria Pereira, solteiros perante a lei, porém já casados religiosamente, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua São Vicente, 375.

Diógenes de Brito Rangel, electricista, maior e Irene de Oliveira Lima, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua da Paz, 238.

Com proclamas já publicados: Petronilo Pedro Rodrigues e Olinidia Maria da Conceição, Severino Alves do Nascimento e Davina Maria Alves, Severino Fulgêncio dos Santos e Bernadete da Costa Cabral, João Martins de Oliveira e Francisca Alexandre das Chagas, José Cunda da Silva e Antonia Maria da Silva, João Batista de Araújo e Nelci de Melo Antonio Pereira, da Silva e Lindalva Dias de Araújo Ruy Lima Rabelo e Maria Amelia Batista.

CARTORIO "MONTEIRO DA FRANCA"

Movimento de autos do dia 8:

Torno publico para ciência dos interessados, que o dr. Juiz de Direito à 4.ª vara da comarca desta Capital, proferiu na liquidação de Sentença que se proceder nos Autos de Ação Ordinária de Anulação de Atto Administrativo que move o bel. José Marques da Silva contra o Estado da Paraíba, a sentença cujo final tem o seguinte teor: "Pelos motivos expostos, julgo procedentes em parte os artigos de liquidação para o fim de condenar o Estado a pagar ao A. a quantia de Cr\$ 148.980,00 e juros de mora a contar da sentença de liquidação. P. e I. Custas pelo Estado. João Pessoa, 4 de Setembro de 1948. Julio Rique". Nas conformidades do art. 168, parágrafo 1.º do C. P.

JURISPRUDENCIA

LIBERAÇÃO DE REBANHOS APENHADOS

SENTENÇA

A lei n. 209 veio em socorro da pecuária brasileira em presente situação. Foi elaborada para instituir benefícios a tão importante ramo do setor da alimentação do povo, em iminente crise de total decretação. Como a leno à Classe, foi ela promulgada visando não só prorrogar e prazos, como também, ajustamento entre credores e devedores, numa concórdia preventiva de natureza civil "sul generis", tratamento igual aos credores, com pagamento legal e proporcional aos créditos, garantias aos credores ajustados etc. Sendo uma lei de emergência além disso, de caráter PROTECIONAL, sua interpretação deve ser humana, atendo-se aos ditos do bom senso e da razão, aliados aos motivos que lhe deram existência. Assim, temos que a liberação do gado apenhado se impõe, corrente a hipótese do § único do artigo 1.º, que preceitua:

C. tenho como intimados os bels. Giacômio Porto e Francisco Porto, advogados do autor e do réu, respectivamente.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara:

Ações Executivas que move a Fazenda Estadual contra o dr. Higinio da Costa Brito; Raimundo de Lins; dr. Horácio de Souza Ribeiro. (Pagos).

Ao dr. Renato Teixeira Bastos:

Ação Ordinária de José Alves de Oliveira contra o Estado da Paraíba.

Ao Contador do Juizo: Executivo de João Batista de Souza.

Ao dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara:

Inventário de Maria Augusta de Farias; Idem de Ednaldo, Marinho Pequeno.

João Pessoa, 9 de Setembro de 1948. RODRIGO MACIEL — escrevente.

Movimento de autos do dia 10:

Torno publico para ciência dos interessados, que o dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara da comarca desta Capital, proferiu nos autos da Ação Ordinária que move Odón Leite, contra o dr. Clímaco Xavier da Cunha, a sentença que conclue com o teor seguinte: "Considerando os fundamentos expostos, o mais dos autos e os preceitos jurídicos concernentes ao caso concreto, julgo improcedente a Ação proposta. Custas pelo autor. Publicada na presente audiência, intime-se. Sem jura numeradas e rubricadas as folhas acrescidas. Em 9 de Setembro de 1948. João Batista de Souza, Juiz de Direito da 3.ª Vara. Nas conformidades do art. 168 parágrafo 1.º do C. P. C. Tenho como intimados os bels. Evandro Souto, Osiá Gomes, Helio de Araújo Soares e Francisco Porto, advogados do autor, do réu e do litisconsorte ativo.

João Pessoa, 9 de Setembro de 1948. O escrevente — RODRIGO MACIEL.

JURISPRUDENCIA

LIBERAÇÃO DE REBANHOS APENHADOS

SENTENÇA

A lei n. 209 veio em socorro da pecuária brasileira em presente situação. Foi elaborada para instituir benefícios a tão importante ramo do setor da alimentação do povo, em iminente crise de total decretação. Como a leno à Classe, foi ela promulgada visando não só prorrogar e prazos, como também, ajustamento entre credores e devedores, numa concórdia preventiva de natureza civil "sul generis", tratamento igual aos credores, com pagamento legal e proporcional aos créditos, garantias aos credores ajustados etc. Sendo uma lei de emergência além disso, de caráter PROTECIONAL, sua interpretação deve ser humana, atendo-se aos ditos do bom senso e da razão, aliados aos motivos que lhe deram existência. Assim, temos que a liberação do gado apenhado se impõe, corrente a hipótese do § único do artigo 1.º, que preceitua:

PAGARA' EM 12 ANOS, EM PRESTACOES IGUAIS, EXIGIVEIS DESDE 31 DE DEZEMBRO DE 1949, JUROS NA FORMA DAQUELA TABELA.

Divergimos daqueles que nefam a liberação do gado apenhado nessa hipótese e em socorro de nossa opinião estão vários dispositivos da propria lei.

I — Primeiramente, a resultante do artigo 23. Por êle, está o devedor obrigado a expor a sua exatua situação econômica e instruir essa exposição com prova de sua qualidade de criador ou resguardador de gado bovino; com relação de TODOS OS SEUS BENS, inclusive os existentes em poder de terceiros; com lista nominativa de todos os credores.

FINALMENTE, manda o dispositivo que o devedor ofereça as garantias.

O devedor é obrigado a relacionar TODOS OS SEUS BENS, inclusive os em poder de terceiros; no entanto, a garantia será indicada por êle e recairá em todos os bens ou dentre eles, em determinados.

Examinemos mais pormenorizadamente o devedor A relação de todos os seus bens — imóvel e

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Tribunal de Justiça

57.ª Sessão ordinária, realizada em 9 de setembro de 1948.

Presidência — Des. Agripino Barros.

Secretário — Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Petição de habeas-corpus n.º 508, de João Pessoa. Relator exm.º des. Presidente. Impetrante e paciente José Gaspar da Silva. — Denegou-se a ordem, unanimemente.

Petição de habeas-corpus n.º 519, de João Pessoa. Relator exm.º des. Agripino Barros. Impetrante e paciente Cicero José de Melo. — Rejeitada, contra o voto do des. Manuel Maia a preliminar de conversão do julgamento em diligência, concedeu-se a ordem unanimemente.

Apelação Criminal n.º 1555, de Esperança. Relator exm.º des. Paulo Bezerra. 1.º apelante o Ministério Público. 2.º apelante José Mendes de Souza. Apelado José Mendes de Souza e sua mulher. — Preliminarmente, anulou-se o julgamento por unanimidade de votos.

Apelação criminal n.º 1562, de Alagoas Nova. Relator exm.º des. José de Farias. Apelante o Ministério Público. Apelado Pedro Nascimento d. Silva. — Negou-se provimento, contra o voto do relator. Lavrará o acórdão o exm.º des. Paulo Bezerra.

Apelação criminal n.º 1570, de Inglês. Relator exm.º des. José de Farias. Apelantes José Carneiro da Silva e outros. Apelada a Justiça Pública. — Preliminarmente, anulou-se o processo em relação ao réu menor José Fagundes da Silva. D. meritis, negou-se provimento, unanimemente.

Agravó de instrumento civil n.º 871, de João Pessoa. Relator exm.º des. José de Farias. Agravante dr. Alberto Candido Guimarães Tourinho. Agravado o Banco do Brasil S.A. — Deu-se provimento, em parte, unanimemente.

Apelação civil n.º 1335, de São João do Cariri. Relator exm.º des. Antonio Gabínio. Apelante Vicente de Barros. Apelada a Prefeitura Municipal. — Deu-se provimento contra o voto do exm.º des. Paulo Bezerra.

SEGUNDA CAMARA

DISTRIBUICAO INDEPENDENTE DE SORTEIO — DIA 9:

Reclamação n.º 13, da comarca de Campina Grande. Relator des. Manuel Maia. Reclamante o Banco do Brasil S.A. Reclamado o Juiz da 2.ª Vara da mesma comarca.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 9:

Cota:

Agravó de petição civil n.º 1111, de João Pessoa. Relator des. Manuel Maia. Agravante a Equitativa Terrestre, Acidentes e Transportes S.A. Agravado Francisco Rodrigues d. Souza. — O des. Manuel Maia achando-se impedido de funcionar devolveu os autos à Secretaria, para os devidos fins.

Revisão:

Apelação criminal n.º 1587, de Pícuí. Relator des. Paulo Bezerra. Apelante Francisco Mariano, vulgo "Francisco Angelo", apelada a Justiça Pública. — Foram os autos à revisão do exm.º des. Manuel Maia.

Despachos:

Apelação criminal n.º 1596, de Piancó. Relator des. Manuel Maia. Apelante Ademar Alívio da Silva; apelada a Justiça Pública.

Apelação criminal n.º 1597, de João Pessoa. Relator des. Antonio Gabínio. Apelante Segismundo Vilar; apelada a Justiça Pública. — Foram os respectivos autos à revisão do dr. Sub-Procurador Geral.

Agravó de petição civil n.º 1110, de João Pessoa. Relator des. Antonio Gabínio. Agravante Cicero Luiz dos Santos; agravada a Cia. Parabaiana de Cimento Portland S.A. — Foi com vista ao dr. Procurador Geral do Estado.

Pareceres:

Apelação civil n.º 1394, de Catolé do Rocha. Relator des. Braz Baracuchy. 1.º apelante o Curador a lide, pelos menores impuberes Laci e Juraci Rosado de Oliveira; 2.º apelantes Laurindo Rosado de Oliveira, sua mulher e outros; apelado Rosado Ferreira Calado.

Apelação civil n.º 1396, de Pícuí. Relator des. José de Farias. Apelante Manuel João Filho e outros; apelado Francisco Sabino de Oliveira, sua mulher e outros.

Apelação civil n.º 1400, de Caieiras. Relator des. Severino Montenegro. Apelante José Brasileiro da Costa e sua mulher; apelada Nuno Guedes Alcantarado e outros.

Apelação civil n.º 1401, de Cajazeiras. Relator des. José Píocolo. Apelante Ascendina Maria da Conceição; apelados os herdeiros d. Bernardino Ferreira da Silva.

Recurso extraordinário nos autos de Agravó de petição civil n.º 1074, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Recorrente Antonio Nunes Padilha; recorrido Leopoldo Carneiro

semovente. Desde que o imóvel indicado para garantia de seu débito, poderá ser oferecido so-

mente até (artigo 23, letra "f"). E' o que se conclui do disposto no artigo 23, letra "f". A lei obriga o devedor a descrever TODOS OS SEUS BENS e essa mesma lei permite que se ofereçam determinadas garantias e não todos os bens.

Um prevelecer a opinião contrária a lei usaria de outros termos. Mandaria o crededor descrever, como o fez, todos os bens e os gravaria.

Em socorro de nosso ponto de vista vem o disposto no § único do artigo 12. Permite ele que o devedor especializar em garantia real somente bens imóveis.

III — Dizem os que se batem pela conservação da garantia anterior que artigo 9, letra "d", faz a lei privar o existente devedor dos seus bens imóveis, o preço será rateado entre os credores, salvo os "privilégios existentes". Valendo em privilégio existente não quer significar sua permanência. Antes do ajuste decide, há o penhor. Após de conformidade com o disposto no artigo 12, há a garantia oferecida. Aquela ce-

de lugar à esta. Naquele um só credor é beneficiado, nesta, o privilégio é geral, extensivo, indistintamente a todos os credores ajustados. O rateio da venda é feito da seguinte maneira: pagadores é privilegiado em primeiro lugar os ajustados para depois, com o restante, os que vão se habilitaram em tempo e os de dividas anteriores a 18 de dezembro de 1948.

Também na hipótese da letra "d" do citado artigo nos princípios aplicáveis são os mesmos, atendendo, principalmente, a hipótese do artigo 17.

IV — Dizem eles que o artigo 13 dispensa a reconstrução do penhor e lhe dá mais vida. Aqui, o legislador quis prorrogar em seus prazos, os primitivos contratos, sem formalidade. Como diz S. WERNECK conforme o ajuste" o penhor está prorrogado. No caso do artigo 17 há a prorrogação independentemente de reconstrução.

Esse artigo 13, com relação ao ajuste, entra em choque com os artigos 11 e 12. O primeiro regula as relações dos credores ajustados com os desajustados, assegurando aos primeiros um privilégio. No segundo, ficam os ajustados iguais na mesma garantia e com pagamento em prestações iguais, rateadas em proporção ao crédito de cada um.

Mas, essa divergência está resolvida pelo artigo 18. Expressamente dispõe que as garantias anteriormente oferecidas serão objeto de NOVA ESPECIALIZAÇÃO. A lei admite que os privilégios anteriores cessam para dar lugar a outro. Que há especialização nova é citado artigo quem o diz.

V — Etribram, também, no disposto no artigo 15, que assegura ao devedor "pignoraticio" a liberação das crias, desde 1948, ressalvadas as substituições necessárias à recomposição do rebanho. O artigo 12, da lei n.º 492, de 30 de agosto de 1937, proibia ao mutuário a venda de qualquer gado, inclusive as crias. Para facilitar ao devedor meios para fazer face às despesas, não só de custeio, como também, passagens e liquidação do débito, o legislador no artigo 15 liberou a produção.

E aplicável não só aos casos de ajuste não julgado, como também, naqueles em que o gado faça parte da garantia oferecida pelo devedor. E principalmente, no caso do artigo 17.

Trata-se de lei de emergência e, sobretudo, de natureza protercional. Ela, por isso, obriga o ajuste sob pena de aplicação do disposto no artigo 30 e nivelando os credores ajustados, assegurando-lhes uma garantia. A situação de derrocada em que se encontrava a pecuária impunha essa medida. Assim, bem agiu o legislador possibilitando o devedor liquidar seu passivo e juros, sem beneficiar determinando credor, em detrimento dos demais. Se outra fosse a intenção do legislador, no artigo 12, resguardaria expressamente os privilégios anteriores e não determinaria, como o fez, que o débito fosse liquidado anualmente. EM PRESTAÇÕES IGUAIS aos credores em solidariedade ativa RATEADAS EM PROPORÇÃO DO CREDITO DE CADA UMA.

Ademais, o princípio da solidariedade ativa instituída no artigo afasta a pretensão de observância de privilégio anterior.

III — Dizem os que se batem pela conservação da garantia anterior que artigo 9, letra "d", faz a lei privar o existente devedor dos seus bens imóveis, o preço será rateado entre os credores, salvo os "privilégios existentes". Valendo em privilégio existente não quer significar sua permanência. Antes do ajuste decide, há o penhor. Após de conformidade com o disposto no artigo 12, há a garantia oferecida. Aquela ce-

de lugar à esta. Naquele um só credor é beneficiado, nesta, o privilégio é geral, extensivo, indistintamente a todos os credores ajustados. O rateio da venda é feito da seguinte maneira: pagadores é privilegiado em primeiro lugar os ajustados para depois, com o restante, os que vão se habilitaram em tempo e os de dividas anteriores a 18 de dezembro de 1948.

Também na hipótese da letra "d" do citado artigo nos princípios aplicáveis são os mesmos, atendendo, principalmente, a hipótese do artigo 17.

IV — Dizem eles que o artigo 13 dispensa a reconstrução do penhor e lhe dá mais vida. Aqui, o legislador quis prorrogar em seus prazos, os primitivos contratos, sem formalidade. Como diz S. WERNECK conforme o ajuste" o penhor está prorrogado. No caso do artigo 17 há a prorrogação independentemente de reconstrução.

Esse artigo 13, com relação ao ajuste, entra em choque com os artigos 11 e 12. O primeiro regula as relações dos credores ajustados com os desajustados, assegurando aos primeiros um privilégio. No segundo, ficam os ajustados iguais na mesma garantia e com pagamento em prestações iguais, rateadas em proporção ao crédito de cada um.

Mas, essa divergência está resolvida pelo artigo 18. Expressamente dispõe que as garantias anteriormente oferecidas serão objeto de NOVA ESPECIALIZAÇÃO. A lei admite que os privilégios anteriores cessam para dar lugar a outro. Que há especialização nova é citado artigo quem o diz.

V — Etribram, também, no disposto no artigo 15, que assegura ao devedor "pignoraticio" a liberação das crias, desde 1948, ressalvadas as substituições necessárias à recomposição do rebanho. O artigo 12, da lei n.º 492, de 30 de agosto de 1937, proibia ao mutuário a venda de qualquer gado, inclusive as crias. Para facilitar ao devedor meios para fazer face às despesas, não só de custeio, como também, passagens e liquidação do débito, o legislador no artigo 15 liberou a produção.

E aplicável não só aos casos de ajuste não julgado, como também, naqueles em que o gado faça parte da garantia oferecida pelo devedor. E principalmente, no caso do artigo 17.

em tal estado, quem dá melhores garantias — bens imóveis — venha a ser prejudicado e obrigado a oferecer todos os seus bens em garantia. Ficaria, assim, com todos os seus valores gravados, o que vale dizer, DE PÉZ E MAOS ATADAS.

VI — O parágrafo único trata de substituição de garantias e não de reforço e, nesse caso, presume-se que o penhor fica resolvido, como dispõe o artigo 803, do Código Civil. A substituição do penhor por outra, de "antia", diz JOAO LUIZ ALVES, envolve, necessariamente, a ideia de extinção daquele, visto como sem isso, não haveria substituição, mas acumulação de garantias. (Cód. Civil ed. 1917, vol. 10, pag. 546.) CARVALHO SANTOS comendando o citado artigo de clara que havendo substituição de uma garantia por outra, como substituição do penhor por fiança, é de se presumir a renúncia do credor. Se houve substituição, o penhor se extingue (Cód. Civ. Int. vol. X, pag. 227).

No caso, o penhor cede lugar à hipoteca. Há substituição e não reforma. Assim, a anuência se presume.

Mas, perguntam: sendo a substituição não espontânea e obrigatória, como presumir a anuência? Como assinala o eminentemente jurista JOAO DE OLIVEIRA FILHO, em seu notável trabalho publicado em "O JORNAL", falando em anuência do credor à substituição de garantia entende que o mesmo princípio vigora quando essa substituição é determinada por lei.

Escreve ele: "A anuência do credor ficou admitida pela lei. Assim, como na culpa, a lei também pode engendrar situações jurídicas semelhantes à que derivam de um contrato, ou de uma declaração de vontade. Entendeu a lei que estaria admitida a anuência do credor pelo simples fato de valerem os bens oferecidos em hipoteca mais de trinta por cento do valor total dos débitos. Conquanto ficção de anuência, vale tanto como anuência expressa".

VII — Se arastada fosse a anuência, por provir de uma lei, nem por isso ela deixaria de existir. Se não fosse claro o § único do artigo 19 haveria no direito positivo (Cód. Civil, art. 803) caso análogo esclarecendo e indicando a solução. Assim, se recorre à analogia, consistente na aplicação ao caso não expresso em lei da norma jurídica que disciplina casos semelhantes. O Código Civil, ao tratar do penhor, em seu artigo 803, manda presumir a renúncia do credor em caso de substituição de garantias. O parágrafo único do art. 19, silenciando nesse particular, pelo princípio da analogia, é de se aplicar ao caso o disposto no Código Civil. A superveniência da hipoteca, sem caráter de reforço, escreve JOAO DE OLIVEIRA FILHO, importaria em vir substituir o penhor, que se entende por isso mesmo, resolvido.

VIII — Se assim não fosse nem por isso estaria afastada a anuência do credor. Omissa a lei, o julgador recorrerá à analogia e aos princípios gerais de direito na sua falta, à equidade.

Igual decisão, sustenta JOAO DE OLIVEIRA FILHO, seria inspirada pela equidade, se os seus não autorizassem uma decisão pela lei ou pela analogia. Ficando todos os credores submetidos à mesma lei do pagamento e da garantia hipotecária, seria contra a equidade deixar duplicidade de garantia para um credor, enquanto outros só teriam com a hipoteca.

Mais se justifica essa aplicação quando corre no Parlamento — já aprovado pela Câmara de Deputados e se encontra no Senado — um projeto de lei interpretativo da lei n.º 309, permitindo a liberação do rebanho no caso em estudo.

BANCO DO COMERCIO DE CAMPINA GRANDE S. A.

CARTA PATENTE 1088 DE 810493 — INICIO DE OPERAÇÕES 4.1.44
Capital Subscrito e Realizado Cr\$ 2.000.000,00
José de Brito Lira — Presidente. — Vergílio Wanderley — Secretário. — Abelardo Fonseca — Gerente. — Julio Ferreira Tavares — Sub-Gerente.
CAMPINA GRANDE — PARAIBA
BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1948

ATIVO:	
A — Disponível	
Caixa	Cr\$
Em moeda corrente	3.052.798,90
Em depósito no Banco do Brasil	185.784,60
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	706.430,50
	3.945.014,00

B — Realizável	
Empréstimos em Corrente	4.754.711,40
Títulos Descontados	19.139.874,00
Correspondentes no País	733.683,00
	24.628.268,40

C — Imobilizado	
Edifício de Uso do Banco	363.722,90
Móveis & Utensílios	54.388,00
Instalações	42.391,80
Material de Expediente	27.944,90
	488.442,60

D — Resultados Pendentes	
Juros & Descontos	113.061,00
Despesas Gerais	98.344,90
	211.405,90

E — Contas de Compensação	
Valores em Garantia	5.537.132,10
Títulos a Receber de CAlheia	7.097.265,60
Outras Contas	40.000,00
	12.674.397,70

PASSIVO:	
F — Não Exigível	
Capital	Cr\$
Fundo de Reserva Legal	187.124,80
Outras Reservas	708.862,40
	3.895.987,20

G — Exigível	
Depósitos	
A vista e a curto prazo:	
Em C/C sem limite	9.123.899,10
Em C/C limitadas	4.830.830,70
Em C/C populares	982.785,40
Em C/C sem juros	143.858,60
	15.081.173,80

A Prazo de diversos	
A Prazo Fixo	3.286.152,90
De Aviso Prévio	929.059,30
	4.195.212,20

Outras Responsabilidades	
Títulos Redescobertos	3.012.724,70
Correspondentes no País	1.748.318,80
Ordens de Pagamento e Outros Créditos	869.515,30
Dividendos a Pagar	73.482,00
	5.704.040,80

H — Resultados Pendentes	
Contas de Resultado	396.716,90

I — Contas de Compensação	
Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	5.537.132,10
Depositantes de Títulos em Cobrança	7.097.265,60
Outras Contas	40.000,00
	12.674.397,70

Campina Grande, 31 de agosto de 1948.
a) Abelardo Fonseca — Gerente.
a) Julio Ferreira Tavares — Sub-Gerente.
a) Porfirio Catão — Contador Reg. 41.021

tram em situação de não poder advir as vantagens necessárias à liquidação de seu débito e assim, atender aos apelos do Governo, aumentando a produção, concorrendo desse modo, na solução do angustiante problema da carestia de vida. Isso entra em, não se dará com a conservação do rebanho, pois, o devedor necessitará da fazenda para o seu empastamento.

EM CONCLUSÃO:
a) Na hipótese do § único do artigo 19 há substituição de garantias, pelo que, é de se presumir a anuência do credor;
b) nos termos do artigo 23, letra "f", o devedor pode especializar determinados bens, des-

de que suficientes, não estando obrigado a fazê-lo com todos eles.

Determino, com isso, que a especialização recaia nos bens imóveis oferecidos a fim de valor superior a 30% do total de sua dívida E NESSAS CONDIÇÕES, LIBERADO ESTA O REBANHO APENHADO.

Custas pelo requerente. P. em cartório. Injúria e restrição.

Uberlândia, 24 de agosto de 1948.

(s) HELVÉCIO ROSENBERG.

Anúncios Diversos

Estatutos do "Centro de Artes Plásticas da Paraíba"

CAPITULO — I

— Da Associação e seus fins —

Art. 1º — O "CENTRO DE ARTES PLÁSTICAS DA PARAIBA", fundado em ... de 1947 é composto de numero limitado de sócios, com sede e foro e na cidade de João Pessoa, terá duração ilimitada e será regido pelos presentes Estatutos. § 1º — O ano social será o civil.

Art. 2º — Pelas obrigações contradas em nome do "CENTRO" judicial e extra-judicial, e responsável a Diretoria representada pelo seu Presidente.

Art. 3º — Os sócios respondem somente pelos seus débitos.

Art. 4º — O "CENTRO" será constituído de profissionais, amadores e de pessoas que se interessarem pelo desenvolvimento da prática e do estudo das Artes Plásticas em todas suas modalidades.

Art. 5º — O "CENTRO" tem os seguintes fins:
a) — Defender os interesses profissionais dos seus associados;
b) — promover a coesão e a cordialidade entre todos os seus membros;

c) — concorrer para o progresso das Artes Plásticas e de seu ensino na Paraíba;
d) — conseguir, logo que seja possível, a criação de uma Escola de Belas Artes na Paraíba.

§ Único — para realizar seus fins:

O "CENTRO" terá uma sede adequada para os seus serviços sociais provida de "Atelier", de uma Biblioteca especializada e galeria de Arte.

Mantém cursos de desenho, pintura e modelagem, arcaizados para cada especialização. Promoverá reuniões, conferências, excursões de visita e estudo, patrocinará exposições individuais e coletivas, anunciará e organizará um "Salão" anual de trabalhos selecionados, conferirá, do prêmio aos expositores dos melhores trabalhos.

CAPITULO — II

— Dos Sócios —

Art. 6º — Os sócios, definidos no Art. 2º são das seguintes categorias:
a) — Efetivos-fundadores, aqueles que assinarem os presentes Estatutos.
b) — Efetivos aqueles que forem admitidos posteriormente na forma do § 1º deste Art.
c) — Honorários, os artistas de renome no país ou no estrangeiro, que por qualquer motivo se tenham tornado credores deste título.

d) — Beneméritos, as pessoas que tiverem prestado serviços relevantes ao "CENTRO" ou feito doativo ou legado superior a Cr\$ 5.000,00.

e) — Correspondentes os associados contribuintes que residirem fora da capital.

§ 1º — O candidato a sócio efetivo será proposto por três sócios efetivos e a proposta será julgada pelo Conselho Diretivo.
§ 2º — Os títulos de sócio, honorário e socio-benemérito, serão conferidos a juízo do Conselho Diretivo.

CAPITULO — III

— Direitos e deveres dos sócios —

Art. 7º — São direitos dos sócios:
a) — Tomar parte votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
b) — frequentar a Sede social, consultar a sua Biblioteca, tomar parte nas reuniões, concursos e excursões promovidas pelo "CENTRO".
c) — estudar e discutir as questões

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 10 de setembro de 1948

ões que se apresentarem e solicitar o apoio do "CENTRO" para a defesa dos seus direitos profissionais e artísticos, dirigindo-se ao Conselho Diretor que o julgará de mérito.

§ único — O socio correspondente ficará privado do direito de ser votado para cargos de administração.

Art. 8º — São deveres dos socios:

b) — Cumprir os Estatutos do "CENTRO" e desempenhar os cargos e comissões para que tenham sido eleitos ou nomeados.

b) — Comparer às Assembleias Gerais e acatar suas decisões.

c) — Pagar as jotas e mensalidades estipuladas por força destes Estatutos.

§ 1º — A jota será de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) e a mensalidade de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) substituível pela anuidade de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) paga de uma só vez no primeiro trimestre.

§ 2º — Os socios correspondentes pagarão a mesma jota e metade da mensalidade ou anuidade.

§ 3º — As jotas e quotas dos socios poderão ser alteradas pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho Diretor suscitada por dois terços dos socios em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 7º — O socio não será considerado em pleno gozo de seus direitos quando se achar em atraso de pagamento de suas contribuições.

§ único — O débito equivale a uma anuidade implica a eliminação.

Art. 8º — Perderá o direito de socio aquele que for condenado pela justiça por crime infamante.

CAPITULO — IV

Da Administração

Art. 9º — A Direção e a administração do "CENTRO" ficam a cargo de um Conselho Diretor, composto de um Presidente, de um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, um Tesoureiro, um Conservador, Bibliotecário e cinco Diretores, eleitos em Assembleia Geral.

Art. 10º — Compete ao Conselho Diretor:

a) — a eleição das deliberações da Assembleia;

b) — zelar pelo cumprimento destes Estatutos;

c) — elaborar os regulamentos necessários;

d) — organizar o orçamento anual;

e) — admitir e a extinção de socios;

f) — a autorização de despesas extraordinárias;

g) — a criação de empregos indispensáveis, fixando-lhes o ordenado;

h) — tomar conhecimento do relatório do Presidente e do balanço anual do Tesoureiro antes de serem apresentados em Assembleia Geral;

i) — a resolução de todos os casos omissos nestes Estatutos que demandem solução imediata.

Art. 11º — Ao Presidente compete:

a) — a convocação das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho Diretor, instalado a qual e presidindo as mesmas com direito a voto de desempate;

b) — a representação do "CENTRO" nas suas relações com terceiros ou em juízo podendo para isso delegar poderes;

c) — a execução dos atos emanados do Conselho Diretor;

d) — a nomeação e a demissão de empregados;

e) — a realização de despesas autorizadas e visar as contas a pagar;

f) — Apresentação à Assembleia Geral ordinária do relatório do ano findo dando conhecimento do mesmo, primeiramente ao Conselho Diretor;

Art. 12º — Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos casos de impedimento, ausência ou vaga.

§ único — no caso de vaga a substituição pelo Vice-Presidente durará até a primeira Assembleia Geral, quando se elegerá novo Presidente para o restante do mandato.

Art. 13º — Compete ao 1º Secretário:

a) — dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;

b) — redigir e assinar a correspondência;

Art. 14º — Compete ao 2º Secretário:

a) substituir o 1º nas suas faltas e impedimentos;

b) — zelar e ler as atas do Conselho Diretor;

c) — ter sob a sua guarda todos os livros do "CENTRO" e trabalhos da Tesouraria;

Art. 15º — Ao Tesoureiro compete:

a) — ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os valores do "CENTRO" exceto a galeria de Arte e a Biblioteca;

b) — dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;

c) — efetuar todos os recebimentos e pagamentos de contas visadas pelo Presidente;

d) — manter em Banco idoneo em depósito em conta corrente em nome do "CENTRO" ao qual serão recolhidos os fundos disponíveis;

e) — apresentar ao Conselho Diretor balancetes mensais e à Assembleia Geral ordinária o balanço anual levando-o, previamente, para, digo, ao conhecimento do Conselho Diretor;

Art. 16º — Ao Conservador-Bibliotecário compete organizar e manter sob sua guarda as coleções de Arte e a Biblioteca do "CENTRO";

Art. 17º — Compete aos demais membros do Conselho Diretor:

a) — comparecer às Sessões do Conselho Diretor;

b) — desempenhar as missões para que forem convidados pelo Presidente;

c) — fiscalizar o fiel cumprimento destes Estatutos;

Art. 18º — O mandato da totalidade dos membros do Conselho Diretor será de um ano podendo ser reeleitos para o período imediato.

Art. 19º — O Conselho reunir-se-á em regra uma vez por mês. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por propostas de tres membros do Conselho.

CAPITULO — V

Da Assembleia

Art. 20º — A Assembleia Geral, formada pela reunião dos socios em pleno gozo dos seus direitos é soberana nas resoluções não contrarias a estes Estatutos.

Art. 21º — Anualmente será convocada pelo Presidente, para o 2º domingo de Janeiro a Assembleia Geral ordinária, para a leitura do relatório e contas do exercício findo, sua discussão e votação para aprovação do orçamento anual e nela se procederá a eleição do novo Conselho Diretor.

Art. 22º — As Assembleias extraordinárias serão convocadas por iniciativa do Presidente, ou por dois terços do Conselho Diretor, ou por proposta de um terço dos socios em pleno gozo de seus direitos. § único — As Assembleias Gerais extraordinárias somente tratarão dos assuntos para que forem convocadas.

Art. 23º — A Assembleia se considerará constituída em primeira convocação quando se verificar a presença da metade e mais um dos Socios em pleno

goso de seus direitos. Em segunda convocação se constituirá com qualquer numero de Socio.

Art. 24º — As convocações serão feitas pela Imprensa diária em tres dias de antecedencia.

Art. 25º — As decisões da Assembleia serão tomadas pela maioria dos votantes.

Art. 26º — A eleição será feita por escrutínio secreto.

§ único — A eleição será por maioria de votos.

CAPITULO — VI

Da vida economica do "CENTRO"

Art. 27º — A vida economica do "CENTRO" será regida pelo orçamento votado anualmente pela Assembleia Geral ordinária e a elle deverá se cingir o Conselho Diretor.

Art. 28º — Na constituição do patrimonio será objetivo primordial a obtenção de uma sede propria para o "CENTRO";

Art. 29º — 25% dos saldos líquidos serão destinados a formação do fundo de reserva que constituirá conta especial em Banco em nome do "CENTRO";

§ 1º — O restante dos saldos líquidos será incorporado ao patrimonio.

§ 2º — O "deficit" que se verificar será levado a conta do fundo de reserva.

Art. 30º — A aprovação das contas anuais pela Assembleia, da plena quitação ao Conselho Diretor de sua gestão do ano de corredo.

CAPITULO — VII

Disposições Gerais

Art. 31º — São rigorosamente bandidas as discussões de caracter politico e religioso.

Art. 32º — A venda ou alienação de bens patrimoniais do "CENTRO" só poderá ser feita por deliberação da Assembleia Geral com aprovação com 4/5 (quatro quintos) dos Socios em pleno gozo de seus direitos, não sendo, neste caso, permitido o voto por procuração.

Art. 33º — A extinção do "CENTRO" só poderá ser resolvida por Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada e com a aprovação por 9/10 (nove dezimos) dos Socios em pleno gozo dos seus direitos. Esta Assembleia decidirá, por maioria absoluta, a forma de liquidação do ativo e do passivo do "CENTRO" e o destino do saldo a ser apurado.

Art. 34º — Os presentes Estatutos não poderão ser modificados dentro do prazo de um ano, a contar da data de sua aprovação.

Art. 35º — Nenhuma modificação será feita nos Estatutos sem que tenha sido aprovada pela Assembleia Geral, pelo voto expresso de 2/3 (dois terços) do numero de Socios em pleno gozo de seus direitos. Qualquer proposta de modificação dos Estatutos deverá constar da publicação da convocação da Assembleia Geral que a irá apreciar.

CAPITULO — VIII

Disposições transitórias

Art. 36º — Será considerado como 1º ano social o período a decorrer desde a presente data até a de 31 de Dezembro de 1947.

Art. 37º — Os presentes Estatutos receberão até 30 de Setembro do corrente ano assina-turas dos Socios que desejarem

BANCO AUXILIAR DO POVO S. A.

CARTA PATENTE N. 1142, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1934
 Códigos: Mascote 1.º e 2.º — End. TELEF. AUXILIAR
 CAIXA POSTAL N. 17 — TELEFONE, N. 141
 CAMPINA GRANDE — PARAIBA
 BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1948

A T I V O :

	Cr\$	Cr\$
Em moeda corrente	462.302,30	
Em depósito no Banco do Brasil	613.888,50	
Em depósito a ordem da Superintendencia da Moeda e do Crédito	278.037,60	1.354.228,40
B — Realizavel		
Titulos Descontados	8.463.746,60	
Correspondentes no País	1.475.802,60	
Imóveis	265.527,00	
Outros valores	92.273,70	10.297.340,00
C — Imobilizado		
Edifício de uso do Banco	120.000,00	
Móveis e utensilios	35.631,00	155.631,00
D — Resultados Pendentes		
Juros e descontos	31.492,80	
Despesas gerais e outras contas	48.157,20	79.650,00
E — Contas de Compensação		
Titulos a receber de clãheia	4.719.947,70	
Outras contas	22.500,00	4.742.447,70
Cr\$ 16.629.307,00		

P A S S I V O :

	Cr\$	Cr\$
F — Não Exigível		
Capital	1.375.000,00	
Fundo de reserva legal	216.378,40	
Fundo de previsão	936.889,20	2.528.267,60
G — Exigível		
Depósitos		
A vista e a curto prazo:		
CC sem limite	4.074.671,00	
CC limitadas	3.611.656,60	
CC sem juros	241.196,49	7.927.524,00
A prazo:		
de diversos:		
Depósitos a prazo fixo	1.147.642,20	
9.075.166,20		
Outras Responsabilidades		
Ordens de pag. e outros créditos	41.941,80	
Dividendos a pagar	28.011,70	0.145.110,70
H — Resultados Pendentes		
Contas de resultado		213.472,00
11.886.859,30		
I — Contas de Compensação		
Dep. titulos à cobrança no País	4.719.947,70	
Outras contas	22.500,00	4.742.447,70
Cr\$ 16.629.307,00		

CAMPINA GRANDE, 31 de agosto de 1948.
 Severino Bezerra Cabral — Diretor-presidente.
 Tertuliano Pereira de Barros — Diretor-gerente.
 Epaminondas Câmara — Contador.

pertencer a categoria de Socios-fundadores.

Art. 38º — No corrente exercício fca o Conselho Diretor autorizado, por falta de orçamento anual, a aplicar em despesas de instalação e manutenção, importância não excedente à renda do "CENTRO" nesse período.

João Pessoa, 20 de agosto de 1947.

L. J. R. Clevo, J. Lyra, Ede-sio Rangel de Farias, Geraldo Pinto Moura, Hermano Melo, João Batista de A. Pinto, José Fines, José Castor do Rego, El-cir Dias, João Pinto Serrano, Olivio Pinto, Democrito de Castro e Silva.

METROPOLE — Hoje às 19,30 hs.
 Preço: — Cr\$ 2,40

Uma sinfonia de cores! Uma orgia de musica, ações rápidas e paixões violentas!

MARIA MONTEZ — JON HALL — TURNAN BEY em
RAINHA DO NILO
 (COLORIDO)
 Suspensas as entradas de favor

Domingo — "Matinée Monstro" — VIGILANTES DE DODGE CITY e a 4.ª série OS TAMBORES DE FÚ-MANCHU

SEGUNDA-FEIRA — SESSÃO DAS MOÇAS VARRENDO OS MARES e a 6.ª série A ARANHA NEGRA

Sexta-feira — Alan Ladd — SOB O MANTO TENEBROSO

REX — Hoje — Grandioso lançamento às 19,30 hs.
 Um filme que é uma apoteose! Suplanta tudo que já foi apresentado no gênero, e tem a magia do arco-iris e a sedução da musica embriagadora

CANÇÃO INESQUECIVEL
 (NIGHT AND DAY)
 Gary GRANT — Alexis SMITH — Ginny SIMMS — Jane WYMAN — Monty WOOLEY e o famoso baritono Carlos RAMIREZ
 Produzido por WARNER BROS — Todo em Technicolor

Hoje — Matinée às 4,15 hs. — 6.ª série ARANHA NEGRA e A DOCE IMPOSTORA

Domingo — Matinal no REX — 7.ª série OS TAMBORES DE FÚ-MANCHU e o drama VINGANÇA DE MORTE

FELIPEIA — Hoje às 19,30 hs.
 ALAN LADD — ESTHER FERNANDES — BRIAN DONLEVY

A HIENA DOS MARES
 Espectacular produção "Paramount" — COMPLEMENTOS

IAGUARIBE — Hoje às 19,30 hs. — Sessão Popular
 7.ª série A ARANHA NEGRA e CAPITÃO FURIA

Amanhã — O CONDE DE MONTE CRISTO — Amanhã

Dia 15 no REX — Extra! — Margueritte Chigpman Lee Bowman P —
E AS MURALHAS RUIRAM

Aguardem — John Garfield — REGENERACAO

PLAZA — Hoje em Soirée às 19,30 hs. — Cr\$ 4,80
 O FILME MAIS BEM FEITO DE HOLLYWOOD
MIGUEL STROGOFF
 Um espetacular filme com ANTON WOLBRUCK — AKIM TAMIROFF
 Complementos: — Nacional e Olimpic Jornal

PLAZA — Hoje — Matinée às 16 hs. — PLAZA
 Preços: — Crianças e Estudantes Cr\$ 2,40, — Adultos Cr\$ 3,60
MIGUEL STROGOFF

Sábado — Matinée no PLAZA — José Mojica em ENTRE A CRUZ E A ESPADA

Amanhã — **PLAZA** — Festa de Aniversário — Amanhã
 Uma das espetaculares realizações do Cinema de Hollywood
O CAPITÃO DE CASTELA
 TYRONE POWER... empolgante e arrebatador... vivendo um herói de epopéia!
 O mais suntuoso e imponente espetáculo do cinema moderno!
 Um episódio histórico transformado num filme soberbo!
 No elenco: Jean PETERS — Cesar ROMERO — John SUTTON — Lee J. COBB
 Uma grandiosa produção em Technicolor da 20TH CENTURY FOX

BRASIL — Hoje — BRASIL Amanhã — BRASIL Amanhã
 Preço: Cr\$ 2,60
HOMENS HEROICOS
 Matinée e Soirée VICENTE CELESTINO
O É BRIO

BRASIL — Hoje — Soirée às 19,30 hs. — Cr\$ 2,00
 "SESSAO POPULAR" — TRÊS FILMES
JORNADA HEROICA — O VALENTÃO DE UTAH e a 3.ª série CACHORRO LOBO

ASTÓRIA — Hoje às 19,30 hs. — Sessão Popular — Cr\$ 1,00
 HOMENS HEROICOS e a 2.ª série CACHORRO LOBO